

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com bebida (refrigerante) e sobremesa) para o evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, localizado na 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede p?blica disposta para assist?ncia do p?blico-alvo, bem como evolução na gest?o.

ATENÇÃO: Replicar esta informa?o no item 1.1 do Termo de Refer?ncia

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

2^a e 3^a Promotorias de Justiça de Direitos Humanos da Capital

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0011 - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - Caodh

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÉNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
N/A		

() NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Alex Santana Lima

Unidade Administrativa:

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Rogério Luis Gomes de Queiroz

Órgão/Unidade:

Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 14/03/2025, às 09:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 14/03/2025, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453232** e o código CRC **D0156743**.

19.09.02180.0007413/2025-15

1453232v1

@descricao_orgao_m



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com bebida (refrigerante) e sobremesa) para o evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão. As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a quantidade de 40 refeições com sobremesa considerando o nº de convidados pela 3ª PJ de DH da Capital, para participarem do evento, e considerando a necessidade de permanência – (pois há risco de evasão) no turno da tarde, conforme SEI 19.09.45292.0007104/2025-17 – Coordenadora da Secretaria Processual e Administrativa das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).



() B - SERVI\x8D(O(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVI\x8D(O(S) DE ENGENHARIA”: **(preencher B1 e B2)**

➤ **B.1 - FUNDAMENTA\x8D\u00c3O:**

➤ **B.2 - ITENS APLIC\x8DVEIS: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)**

() **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

() **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTA\x8D\u00c3O DA CONTRATA\u00c3O

Risco de n\u00f3o retorno ap\u00f3s o hiato para refei\u00e7\u00e3o, posto que, em sua maioria, s\u00e3o pessoas de recursos escassos, n\u00f3o dispondo de or\u00e7amento que comporte tais despesas

1.6 DESCRI\u00c7\u00e3O DA SOLU\u00c3O COMO UM TODO

Cuida-se de prest\u00e7\u00e3o de servi\u00e7os de fornecimento de alimenta\u00e7\u00e3o (refei\u00e7\u00e3o pronta), visando a perman\u00eancia dos participantes no evento. A solu\u00e7\u00e3o atende \u00e1s necessidades da administra\u00e7\u00e3o, tendo se revelado a mais adequada \u00e1 pretens\u00e3o administrativa, na medida em que garante que todos os participantes permanecem no local de realiza\u00e7\u00e3o das atividades ministeriais em tempo integral, ao passo que permite o pleno desenvolvimento das atividades e a otimiza\u00e7\u00e3o da força de trabalho que possu\u00edmos, voltando nossos esfor\u00f5s para as atividades fins da institui\u00e7\u00e3o. O objeto compreende a execu\u00e7\u00e3o/fornecimento e entrega de alimenta\u00e7\u00e3o (refei\u00e7\u00e3o pronta), para o evento que ocorrer\u00e1 no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 \u00e0s 17h30, no Sal\u00e3o Nobre - Sede do Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia, localizado na 5^a Avenida, n\u00b0 750, CAB - Salvador, BA, com a participa\u00e7\u00e3o dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a gera\u00e7\u00e3o de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e respons\u00e1veis t\u00e9cnicos das ILPIs e Resid\u00eancias Inclusivas, proporcionando uma melhor compreens\u00e3o da legisla\u00e7\u00e3o vigente, da rede p\u00ublica disposta para assist\u00eancia do p\u00ublico-alvo, bem como evolu\u00e7\u00e3o na gest\u00e3o.

2. DA SELE\u00c7\u00e3O DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTA\x8D\u00c3O LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto \u00e1 realidade da contrata\u00e7\u00e3o)

A sele\u00e7\u00e3o do fornecedor ser\u00e1 por **Dispensa de Licit\u00e1cio**, com fundamento **no artigo 75, inciso II da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021**, pelo menor pre\u00e7o praticado, a partir de pesquisa de pre\u00e7os realizada no mercado local, publica\u00e7\u00e3o de aviso pr\u00e9vio no Portal do Minist\u00e9rio P\u00fablico do Estado da Bahia, consulta a sites da internet, consulta ao Banco de Dados do Comprasnet Bahia, al\u00e9m de compara\u00e7\u00e3o com contratos de objetos an\u00e1logos firmados por este \u00drg\u00e3o e/ou por outros \u00drg\u00e3os p\u00ublicos.

2.1.2 DIVULGA\u00c7\u00e3O DE AVISO PARA COTA\u00c3O NO PORTAL MPBA: (escolher UMA op\u00e7\u00e3o)

() **A - N\u00e3O, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** N\u00e3o se recomenda a ado\u00e7\u00e3o do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal n\u00b0 14.133/2021 (divulga\u00e7\u00e3o de aviso pelo prazo m\u00famimo de 03 dias \u00futeis) em raz\u00e3o de

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:



- E-mail para encaminhamento de propostas: Alex@mpba.mp.br e Caodh@mpba.mp.br.
- Telefone para contato: (71) 3103.0345
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- () B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- () C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

- JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

- ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

- () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:



() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ %
do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(X) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 03 dias corridos , contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Local de entrega: Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (Salão Nobre – 3º andar), localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA – CEP 41.745-004. Horário de entrega 11hs30minutos do dia 23 de abril de 2025.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Dias e Horários:
- Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.



() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com bebida (refrigerante) e sobremesa) para o evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão. As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.	03	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 23/04/2025

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)



(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:



3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: **(escolher UMA opção)**

A - DIAS.

B - MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

o Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: **(escolher UMA opção)**

A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (\$). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: **(escolher UMA opção)**

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de horas, contadas da notificação pelo MPBA;

o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

o Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: **(Se houver)**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: **(escolher UMA opção)**

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.



() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.



3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: []

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas alíneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA opção)

(X) A - APlicam-se as disposições abaixo elencadas:

3.7.4.1 Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

() B - DISPOsições ESPECÍFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)



3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01 dias corridos (regra geral), contados: **(escolher UMA opção)**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:



3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO: (escolher UMA opção)

(X) B.1 – 01 HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.



- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

- A - VALOR MENSAL FIXO.**
- B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**
- C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- D - OUTRO.** Indicar:

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

- A - MENSAL.**
- B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
- C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)**

- C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).**
- C.2 - OUTRO.** Indicar:

D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

- D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:**
- D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:**

E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

- A - NÃO SE APLICA,** sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).



() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar: **[Inserir texto.]**

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.



- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): **(escolher UMA opção)**

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)



➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

() A.1 - 01 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção).

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;



3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;



3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:** (escolher UMA opção)

I - 5% (cinco por cento).

II - **OUTRO***. Indicar: ____ % (____ por cento).

- **Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação:** [Inserir texto.]

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**
 I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO.**

II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.



3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351-467
NOME DO SERVIDOR:	Alex Santana Lima
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação do CAODH
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente  ALEX SANTANA LIMA Data: 14/03/2025 17:03:46-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br</p>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com bebida (refrigerante) e sobremesa) para o evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão. As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.	Unidade	40	5320 - Refeições industriais - preparo / distribuição

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



Modelo de Orçamento encaminhado aos prestadores de serviços/fornecedores.

Prezados(as) Senhores(as)

O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia do evento, 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - Sede Administrativa: 5^a Avenida, n\xba 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Salvador/Bahia. Horário de entrega 11hs30minutos, no dia 23 de abril de 2025.

Anexo Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.



Selecione um Cronograma e uma forma de trabalho - destacada anteriormente que teria compra - na galeria abaixo, para que as compras associadas sejam destacadas ao lado.

1.7.7_Projeto Vida Longa_CAODH

Fomentar o Planejamento e implementação de Capacitação Técnica dos dirigentes das ILPIs e Promotores de Justiça

Problema: Falta de oferta qualificada e atendimento digno às pessoas idosas e com deficiência, residentes em Instituições de Longa Permanência para Pessoas Idosas (ILPIs) e/ou ocupantes de residências inclusivas.

1.7.7_Projeto Vida Longa_CAODH

Orçamento:
R\$ 29.000,00

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Superintendente de Gestão Administrativa,

Em que pese o quanto disposto no Comunicado Geral nº 070/2024, que estabeleceu diretrizes para a adoção preferencial da disputa eletrônica nas contratações por dispensa de licitação, algumas circunstâncias podem resultar na impossibilidade de adotar esse procedimento, sendo justificável a realização da dispensa de maneira tradicional, pois o risco de fracasso com a realização da seleção do fornecedor por disputa eletrônica, configurando-se como uma mini-licitação, oferecendo, neste momento, riscos de fracasso e não logrando êxito na contratação pretendida, riscos estes não controláveis pela Administração Pública. Deste modo, considerando o curto lapso temporal a ser decorrido até a data exigida para a contratação do evento institucional (Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia) que ocorrerá no dia 23 de abril próximo, a utilização da modalidade eletrônica pode comprometer o atendimento à demanda institucional, haja vista não haver tempo hábil para a contratação nos moldes tradicionais, caso a modalidade eletrônica não seja bem sucedida.

Ademais, para o objeto a ser contrato (alimentação – refeições prontas) a dispensa de licitação eletrônica pode oferecer riscos, considerando que qualquer licitante no território nacional possa participar, sem ter local próprio e/ou apropriado para realização dos serviços localmente, o que poderá dificultar ao Ministério Pùblico do Estado da Bahia acompanhar e fiscalizar os serviços até a sua efetiva entrega, que requer um cuidado maior, pela sua peculiar natureza.

Diane do acima exposto, solicitamos autorização para realização da licitação na modalidade Não Eletrônica.

Salvador, 14 de março de 2025.

Alex Lima
Gestor Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 14/03/2025, às 15:18, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 14/03/2025, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.pu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1453987** e o código CRC **4DC09D13**.

MANIFESTAÇÃO

Ilustríssimo Senhor Superintende de Gestão Administrativa,

Informo que a Coordenação do Centro de Apoio dos Direitos Humanos, está ciente e de acordo com a despesa estimada em R\$ 12.000 (doze mil reais) para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com sobremesa para evento institucional (Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia), que ocorrerá no dias 23 de abril de 2025, na Sede Administrativa do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, tendo como público-alvo os gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, conforme condições, quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) apenso(s).

À Superintendência de Gestão Administrativa para deliberação e aprovação.

Salvador, 14 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIS GOMES DE QUEIROZ
Promotor de Justiça
Coordenador do Caodh



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 14/03/2025, às 16:23, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.

19.09.02180.0007413/2025-15

1454016v3



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1454016** e o código CRC **28126A94**.

DESPACHO

Ao Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CAODH,

Considerando a proximidade do evento institucional do Projeto Vida Longa, que requer a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida e sobremesa), conforme justificativa apresentada nos docs. 1453987 e 1454016, autorizo, excepcionalmente, a realização da contratação por meio de dispensa de licitação não eletrônica.

Ante o exposto, retorne-se o presente expediente para instrução processual, com posterior envio à DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios para análise técnica.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 18/03/2025, às 16:00, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1455117** e o código CRC **63972EE2**.

Modelo de Orçamento encaminhado aos prestadores de serviços/fornecedores.

Prezados(as) Senhores(as)

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia do evento, 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia - Sede Administrativa: 5^a Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Anexo Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

MANIFESTAÇÃO

Considerando autorização da Superintendência de Gestão Administrativa para contratação de empresa objetivando prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida e sobremesa), encaminhe-se à DCCL para conhecimento, avaliação e posterior Publicação de Aviso de Dispensa de Licitação no Portal do MPBA.

Salvador, 18 de março de 2025.

Alex Lima
Gestor Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351-467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 18/03/2025, às 16:33, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1457874** e o código CRC **95F43A89**.

DESPACHO

Retorne-se o presente expediente ao CAODH informando que, tendo em vista que a unidade solicita a **divulgação de aviso no Portal MPBA**, conforme assinalado no item 2.1.2 do Termo de Referência, foram analisados os documentos contidos no processo em epígrafe e identificamos o que segue:

No Documento de Formalização da Demanda (doc 1453232):

1. No item "Previsão no Plano de Contratação Anual": a unidade não informou se há ou não previsão no Plano de Contratações anual - 2025. Neste sentido, e considerando que foi anexado o print de tela do Aplicativo Planejamento 2025, deduzimos que a contratação foi devidamente planejada pela unidade. Deste modo, faz-se necessário ajustar o DFD de modo a contemplar as informações relativas à previsão do planejamento, e ao valor planejado para a contratação respectiva.
2. Relativamente ao print de tela do aplicativo: solicita-se da unidade que anexe o print da tela completa, onde seja possível verificar a contratação planejada. O print anexado apenas contempla a iniciativa estratégica vinculada.

No Termo de Referência (doc 1454304):

3. Item 3.10.1: A unidade não assinalou nenhuma das alternativas. Solicita-se, deste modo, seja assinalada uma das alternativas. Esclarece-se, neste sentido, que, considerando ter sido assinalada alternativa "C.1", nos parece seja necessário assinalar a alternativa "C";

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual. Neste sentido, esclarecemos que, em face do Comunicado Geral nº 70/2024, e alteração respectiva na Base de Conhecimento (item 3.2), faz-se necessário o encaminhamento prévio à Superintendência de Gestão Administrativa que deliberará sobre a realização da dispensa de licitação sob a forma não eletrônica.

Orientamos, ainda, que **os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente** de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Após realização dos ajustes identificados, retorno a esta Unidade para providenciar a divulgação do aviso no Portal MPBA.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 19/03/2025, às 16:06, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459356** e o código CRC **197CB9FC**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com bebida (refrigerante) e sobremesa) para o evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5^a Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
() NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

2^a e 3^a Promotorias de Justiça de Direitos Humanos da Capital

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0011 - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - Caodh

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

() RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA
N/A		R\$ 29.000,00

NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Alex Santana Lima

Unidade Administrativa:

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Rogério Luis Gomes de Queiroz

Órgão/Unidade:

Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 19/03/2025, às 16:44, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 20/03/2025, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1459609** e o código CRC **1917D75F**.

19.09.02180.0007413/2025-15

1459609v1

@descricao_orgao_m



1. DEFINIÇÃO DO OBJETO (ART. 6º, XXIII, “a” da Lei Federal nº 14.133/2021)

1.1 INDICAÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com bebida (refrigerante) e sobremesa) para o evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão. As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.

1.2 JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO DEFINIDO

Justifica-se a quantidade de 40 refeições com sobremesa considerando o nº de convidados pela 3ª PJ de DH da Capital, para participarem do evento, e considerando a necessidade de permanência – (pois há risco de evasão) no turno da tarde, conforme SEI 19.09.45292.0007104/2025-17 – Coordenadora da Secretaria Processual e Administrativa das Promotorias de Justiça de Direitos Humanos

1.3 FORMA DE EXECUÇÃO (escolher UMA opção)

(X) A - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMEDIATA, PONTUAL OU POR ESCOPO.

() B - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARCELADA.

() C - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS: (escolher UMA opção)

() C.1 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA.

() C.2 - SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

() C.3 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR POSTOS DE SERVIÇOS.

() C.4 - COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA E COM PAGAMENTO POR RESULTADO (NÍVEIS MÍNIMOS DE SERVIÇO).

➤ JUSTIFICATIVA (para enquadramento como serviço continuado):
() D - OUTRO(S). Especificar:

1.4 JUSTIFICATIVA: ENQUADRAMENTO COMO SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de contratação de serviços de engenharia).



() B - SERVIÇO(S) ENQUADRADO(S) COMO “SERVIÇO(S) DE ENGENHARIA”: **(preencher B1 e B2)**

➤ **B.1 - FUNDAMENTAÇÃO:**

➤ **B.2 - ITENS APLICÁVEIS: (escolher UMA opção)**

() **B.2.1 - TODOS OS ITENS.**

() **B.2.2 - PARTE DOS ITENS:**

1.5 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Risco de não retorno após o hiato para refeição, posto que, em sua maioria, são pessoas de recursos escassos, não dispondo de orçamento que comporte tais despesas

1.6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Cuida-se de prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta), visando a permanência dos participantes no evento. A solução atende às necessidades da administração, tendo se revelado a mais adequada à pretensão administrativa, na medida em que garante que todos os participantes permanecem no local de realização das atividades ministeriais em tempo integral, ao passo que permite o pleno desenvolvimento das atividades e a otimização da força de trabalho que possuímos, voltando nossos esforços para as atividades fins da instituição. O objeto compreende a execução/fornecimento e entrega de alimentação (refeição pronta), para o evento que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão.

2. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

2.1 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1.1 BASE LEGAL: (adequar texto à realidade da contratação)

A seleção do fornecedor será por **Dispensa de Licitação**, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo menor preço praticado, a partir de pesquisa de preços realizada no mercado local, publicação de aviso prévio no Portal do Ministério Público do Estado da Bahia, consulta a sites da internet, consulta ao Banco de Dados do Comprasnet Bahia, além de comparação com contratos de objetos análogos firmados por este órgão e/ou por outros órgãos públicos.

2.1.2 DIVULGAÇÃO DE AVISO PARA COTAÇÃO NO PORTAL MPBA: (escolher UMA opção)

() **A - NÃO, CONFORME A SEGUINTE JUSTIFICATIVA:** Não se recomenda a adoção do procedimento previsto no art. 75, §3º da Lei Federal nº 14.133/2021 (divulgação de aviso pelo prazo mínimo de 03 dias úteis) em razão de

(X) B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:



- E-mail para encaminhamento de propostas: Alex@mpba.mp.br e Caodh@mpba.mp.br.
- Telefone para contato: (71) 3103.0345
- Prazo para envio das propostas por e-mail: 03 (três) dias úteis.

2.2 HABILITAÇÃO

2.2.1 JURÍDICA: (escolher UMA opção ou as DUAS)

- (X) A - DOCUMENTOS CONSTITUTIVOS DA PESSOA JURÍDICA (Cartão CNPJ, Contrato Social e alterações, se houver, e ato constitutivo);
- () B - DOCUMENTOS PESSOAIS DA PESSOA FÍSICA (Documento oficial de identificação pessoal e cartão CPF, caso esta numeração não conste no primeiro).

2.2.2 FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA, a englobar: (TODAS são obrigatórias)

- A - Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal e INSS;
- B - Certidão de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Pública do Estado da Bahia;
- B.1 - Certidão de Regularidade Fiscal com a Fazenda Pública do Estado sede da empresa ou do domicílio da pessoa física – caso não seja Bahia;
- C - Certidão de regularidade com a Fazenda Pública Municipal do município-sede do fornecedor selecionado;
- D - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (se pessoa jurídica);
- E - Certidão de Regularidade do FGTS (se pessoa jurídica).

2.2.3 TÉCNICA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA.
- () B - SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

2.2.4 ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- (X) A - NÃO SERÁ EXIGIDA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- () B - CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA.

- () C - BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, COM INDICAÇÃO DE ÍNDICES. ESPECIFICAR:

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “C”:

➤ ÍNDICES CONTÁBEIS APLICÁVEIS: (escolher quantos cabíveis)

- () 1. Liquidez Corrente (ILC), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

- () 2. Liquidez Geral (LG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:



() 3. Solvência Geral (SG), que deverá ser:

() Maior que 01 (um) () Outro. Indicar:

() 4. Outro. Indicar:

() D - DEMONSTRAÇÃO DE PATRIMÔNIO LÍQUIDO OU CAPITAL SOCIAL, igual ou superior a _____ %
do valor da licitação (limite legal: 10%);

➤ JUSTIFICAR OPÇÃO “D”:-

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 REGIME DE EXECUÇÃO

() A - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

(X) B - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO.

() C - OUTRO. Indicar:

3.2 PRAZO PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

3.2.1 O prestador deverá retirar a nota de empenho no prazo de 03 dias corridos , contados a partir da notificação pela Administração, que ocorrerá, preferencialmente, através de envio de e-mail para o endereço indicado na proposta de preços.

3.1.2 O prestador poderá solicitar a prorrogação do prazo para retirada/recebimento da nota de empenho, por motivo justo e aceito pela Administração.

3.3 FORMA DE EXECUÇÃO

3.3.1 LOCAL(IS) DE EXECUÇÃO: Local de entrega: Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia (Salão Nobre – 3º andar), localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA – CEP 41.745-004. Horário de entrega 11hs30minutos do dia 23 de abril de 2025.

3.3.2 DIAS E HORÁRIOS PARA EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - SIM. CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Dias e Horários:
- Outras Regras:

3.3.3 NECESSIDADE DE AGENDAMENTO COM O MPBA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA.



() B - SIM, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Unidade Responsável:
- Telefone e e-mail para contato: (_____) _____ e _____@mpba.mp.br.
- Antecedência mínima (se necessário):

3.3.4 DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

(X) A - NÃO SE APLICA.

() B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.4 PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)

() A - REGRAS: (SUGESTÃO)

➤ A.1 - PRAZO(S) DE EXECUÇÃO – INDIVIDUALIZAR POR SERVIÇO:

DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	PRAZO EM DIAS	CONTAGEM
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com bebida (refrigerante) e sobremesa) para o evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão. As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.	03	() Úteis (X) Corridos
		() Úteis () Corridos

➤ A.2 - PRAZO(S) CONTADO A PARTIR DE: (escolher UMA opção)

(X) I - RECEBIMENTO DO EMPENHO PELO FORNECEDOR (regra geral).

() II - OUTRO. Informar:

➤ A.3 - PRAZO PARA FINALIZAÇÃO TOTAL DOS SERVIÇOS (SE HOUVER): 23/04/2025

➤ A.4 - ADMISSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DO(S) PRAZO(S) DE EXECUÇÃO: (escolher UMA opção)



(X) I - NÃO.

() II - SIM. Neste caso, somente será admissível o pedido formalizado pelo fornecedor antes do termo final do prazo de entrega consignado, mediante justificativa e respectiva comprovação de fato superveniente, aceito pela Instituição.

() B - REGRAS (DEFINIDAS PELA UNIDADE SOLICITANTE):

() C - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5 REGRAS DE GARANTIA

3.5.1 REGRAS GERAIS: (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA, POIS O CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR NÃO É APLICÁVEL AO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E NÃO HÁ EXIGÊNCIA DE GARANTIA ACESSÓRIA.

(X) B - GARANTIA LEGAL PARA TODOS OS ITENS, CONFORME PRAZOS E CONDIÇÕES DEFINIDOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.

() C - GARANTIA CONTRATADA (SERVIÇO ACESSÓRIO) PARA TODOS OS ITENS.

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

() D - HÍBRIDO (PARTE DOS ITENS COM GARANTIA LEGAL E PARTE DOS ITENS COM GARANTIA CONTRATADA)

➤ JUSTIFICAR NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE GARANTIA:

➤ INDICAÇÃO DO(S) ITEM(NS):

○ GARANTIA LEGAL:

○ GARANTIA CONTRATADA:

() E - DEFINIÇÕES CONSTANTES DO APENSO II - Especificações Técnicas Detalhadas. (INCLUIR AO FINAL DO DOCUMENTO).

3.5.2 REGRAS DA GARANTIA CONTRATADA: (Somente para opções C ou D do item 3.5.1)

3.5.2.1 EXECUTOR DA GARANTIA: (escolher UMA opção)

() A - CONTRATADO. (REGRA GERAL)

() B - FABRICANTE. (EXCEÇÃO)

○ Justificar a exigência de garantia do fabricante:



3.5.2.2 DURAÇÃO, contado da data do recebimento dos serviços: **(escolher UMA opção)**

A - DIAS.

B - MESES.

C - GARANTIA PEDURARÁ CONTINUAMENTE DURANTE TODA A VIGÊNCIA CONTRATUAL (SERVICOS CONTÍNUOS)

o Justificar prazo de duração definido:

3.5.2.3 PRAZO MÁXIMO PARA RESOLUÇÃO DO CHAMADO, contado a partir da abertura pelo MPBA: **(escolher UMA opção)**

A - HORAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

B - DIAS. Contagem – Escolher UMA opção: Úteis Corridos

C - OUTRO (\$). Indicar:

3.5.2.4 FORMA DE EXECUÇÃO DO ATENDIMENTO: **(escolher UMA opção)**

A - ASSISTÊNCIA SEDIADA NA ZONA URBANA OU METROPOLITANA DE SALVADOR.

B - ASSISTÊNCIA SEDIADA NO MUNICÍPIO:

C - ASSISTÊNCIA SEDIADA EM LOCAL A CRITÉRIO DA CONTRATADA.

D - *ON SITE*, ISTO É, ASSISTÊNCIA PRESTADA DIRETAMENTE NA SEDE DO MPBA (EXCEÇÃO).
Regras:

o Os chamados para Assistência Técnica deverão ser atendidos no prazo máximo de horas, contadas da notificação pelo MPBA;

o O executor da garantia (conforme acima indicado) arcará com todas as despesas decorrentes da reparação e/ou substituição de serviços/bens, a incluir o deslocamento de seus técnicos aos locais em que aqueles tenham sido executados (serviços) ou estiverem (bens), bem como pelo transporte para sua oficina, se necessário;

o Justificativa para a garantia *on site*:

E - OUTRA. Especificar:

3.5.5.5 DETALHAMENTO DAS DEMAIS REGRAS DE EXECUÇÃO DA GARANTIA: **(Se houver)**

A - NÃO SE APLICA.

B - APLICA-SE, CONFORME DESCrito ABAIXO:

3.6 POSSIBILIDADE OU NÃO DE SUBCONTRATAÇÃO: **(escolher UMA opção)**

A - VEDADA A SUBCONTRATAÇÃO.



() B - ADMITIDA A SUBCONTRATAÇÃO PARCIAL DOS SERVIÇOS, CONFORME REGRAS ABAIXO:

- Indicar parcela(s) subcontratável (eis):
- Indicar regras/condições para subcontratação:

3.7 MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

3.7.1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.7.1.1 Na forma das disposições estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/2021 e na Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, o **CONTRATANTE** designará servidor(es), por meio de Portaria específica para tal fim, para a gestão e fiscalização da contratação, tendo poderes, entre outros, para notificar a **CONTRATADA** sobre as irregularidades ou falhas que porventura venham a ser encontradas na execução deste instrumento.

3.7.1.2 Incumbe à gestão e à fiscalização, na medida de suas competências institucionais, acompanhar e verificar a perfeita execução da contratação, em todas as suas fases, competindo-lhe, primordialmente:

3.7.1.2.1 Acompanhar o cumprimento dos prazos de execução descritos neste instrumento, e determinar as providências necessárias à correção de falhas, irregularidades e/ou defeitos, sem prejuízos das sanções contratuais legais;

3.7.1.2.2 Transmitir à **CONTRATADA** as instruções, e comunicar alterações de prazos ou roteiros, quando for o caso;

3.7.1.2.3 Promover, com a presença da **CONTRATADA**, a verificação dos serviços já efetuados;

3.7.1.2.4 Esclarecer as dúvidas da **CONTRATADA**, solicitando ao setor competente do **CONTRATANTE**, se necessário, parecer de especialistas;

3.7.1.2.5 Manter anotação em registro próprio de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

3.7.1.2.6 Informar aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei Estadual/BA nº 14.634/2023; art. 12, §2º e Lei Federal nº 14.133/2021, art. 117, § 2º).

3.7.1.3 A fiscalização, pelo **CONTRATANTE**, não desobriga a **CONTRATADA** de sua responsabilidade quanto à perfeita execução do objeto contratual.

3.7.1.3.1 A ausência de comunicação, por parte do **CONTRATANTE**, sobre irregularidades ou falhas, não exime a **CONTRATADA** das responsabilidades determinadas neste instrumento.

3.7.1.4 O **CONTRATANTE** poderá recusar, sustar e/ou determinar o desfazimento/refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento, ou ainda que atentem contra a segurança de terceiros ou de bens.

3.7.1.4.1 Qualquer serviço ou bem considerado não aceitável, no todo ou em parte, deverá ser refeito pela **CONTRATADA**, às suas expensas;

3.7.1.4.2 A não aceitação de algum serviço ou bem, no todo ou em parte, não implicará na diliação do prazo de execução, salvo expressa concordância do **CONTRATANTE**.



3.7.1.5 Para fins de fiscalização, o **CONTRATANTE** poderá solicitar à **CONTRATADA**, a qualquer tempo, os documentos relacionados com a execução do presente instrumento.

3.7.1.6 A gestão e a fiscalização contratual observarão, ainda, as normas e regulamentos internos do Ministério Público do Estado da Bahia disciplinadores da matéria.

3.7.2 DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS RELATIVAS AO OBJETO CONTRATADO: (escolher UMA opção)

A - NÃO SE APLICA, SENDO APPLICÁVEIS APENAS AS DISPOSIÇÕES GERAIS ELENCADAS NO ITEM 3.7.1.

B - DISPOSIÇÕES ESPECIFICAMENTE RELACIONADAS AO OBJETO CONTRATUAL: []

3.7.3 DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

3.7.3.1 A **CONTRATADA** sujeitar-se-á às sanções administrativas previstas nas Lei Federal nº 14.133/2021 e Lei Estadual/BA nº 14.634/2023, as quais poderão vir a ser aplicadas após o prévio e devido processo administrativo, assegurando-lhe, sempre, o contraditório e a ampla defesa.

3.7.3.2 Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, a **CONTRATADA** que:

3.7.3.2.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.3.2.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.3.2.3 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.3.2.4 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.3.2.5 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

3.7.3.2.6 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.3.2.7 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.3.2.8 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.3.2.9 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.3.2.10 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.3.3 Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

3.7.3.3.1 Advertência, quando a **CONTRATADA** der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei Federal nº 14.133/2021);



3.7.3.3.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4 acima, sempre que n\xf3o se justificar a imposi\xe7\xf3o de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei Federal n\xf0 14.133/2021);

3.7.3.3.3 Declara\xe7\xf3o de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens 3.7.3.2.5 a 3.7.3.2.10, acima, bem como nas al\xedneas 3.7.3.2.2 a 3.7.3.2.4, que justifiquem a imposi\xe7\xf3o de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei Federal n\xf0 14.133/2021);

3.7.4 DAS MULTAS: (escolher UMA op\xe7\xf3o)

(X) A - APPLICAM-SE AS DISPOSI\xc7OES ABAIXO ELENCADAS:

3.7.4.1 Morat\xf3ria de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, at\xe9 o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensat\xf3ria de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\xe7\xf3es a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documenta\xe7\xf3o falsa ou prestar declara\xe7\xf3o falsa durante a execu\xe7\xf3o do contrato;

3.7.4.2.2 N\xf3o celebrar o contrato ou n\xf3o entregar a documenta\xe7\xf3o exigida para a contrata\xe7\xf3o, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execu\xe7\xf3o do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inid\xf3neo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei n\xf0 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensat\xf3ria de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, para as infra\xe7\xf3es baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\xf3o total do contrato;

3.7.4.3.2 N\xf3o manter a proposta, salvo em decorr\xeancia de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infra\xe7\xf3es abaixo dispostas, a multa ser\xe1 de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa \xe0 inexecu\xe7\xf3o parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa \xe0 inexecu\xe7\xf3o parcial do contrato que cause grave dano \xe0 Administra\xe7\xf3o ou ao funcionamento dos servi\xe7os p\xfablicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execu\xe7\xf3o ou da entrega do objeto da contrata\xe7\xf3o sem motivo justificado;

() B - DISPOSI\xc7OES ESPEC\xcdFICAS: (PREENCHER, CONFORME O CASO)



3.7.4.1 Moratória de **xxx % (xxxx por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

3.7.4.2 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações a seguir descritas:

3.7.4.2.1 Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

3.7.4.2.2 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

3.7.4.2.3 Praticar ato fraudulento na execução do contrato;

3.7.4.2.4 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

3.7.4.2.5 Praticar ato lesivo previsto no art.5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013;

3.7.4.3 Compensatória de **xxx % (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato, para as infrações baixo descritas;

3.7.4.3.1 Der causa à inexecução total do contrato;

3.7.4.3.2 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

3.7.4.4 Para as infrações abaixo dispostas, a multa será de **xxx% (xxxx por cento)** sobre o valor total do contrato;

3.7.4.4.1 Der causa à inexecução parcial do contrato;

3.7.4.4.2 Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

3.7.4.4.3 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

Obs.: As multas não podem ser inferiores a 0,5% e nem superiores a 30% do valor global da contratação, nos termos do artigo 162 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.8 CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO (PARA FINS DE FATURAMENTO)

3.8.1 PRAZO PARA RECEBIMENTO PROVISÓRIO: 01 dias corridos (regra geral), contados: **(escolher UMA opção)**

A - DA FINALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS.

B - DA ENTREGA DA NOTA FISCAL/FATURA.

C - OUTRO. Indicar:



3.8.2 PRAZO PARA RECEBIMENTO DEFINITIVO: 03 dias corridos, contados do recebimento provisório.

3.8.3 PRAZO PARA ADEQUAÇÃO OU SUBSTITUIÇÃO DE SERVIÇO(S) REJEITADO(S): (escolher UMA opção)

() A - NÃO SE APLICA.

(X) B - PRAZO: (escolher UMA opção)

(X) B.1 – 01 HORAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.2 – ____ DIAS. Contagem: (escolher UMA opção): () Úteis () Corridos

() B.3 – ____ OUTRO (S). Indicar:

3.8.4 DEMAIS REGAMENTOS:

3.8.4.1 O **CONTRATANTE** rejeitará, no todo ou em parte, o objeto contratual em desacordo com as condições pactuadas, podendo, entretanto, se lhe convier, decidir pelo recebimento, neste caso com as deduções cabíveis;

3.8.4.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste instrumento, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos nos prazos definidos neste instrumento, a contar da notificação da **CONTRATADA**, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

3.8.4.3 Eventual instabilidade na prestação do serviço deverá ser suprida no prazo máximo do item 3.8.3 assegurado à **CONTRATADA** a possibilidade de adoção de eventual solução alternativa, neste prazo, a fim de segurar a continuidade da prestação do serviço;

3.8.4.4 Em caso de recusa, no todo ou em parte, do objeto contratado, fica a **CONTRATADA** obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar o recebimento dos serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório;

3.8.4.5 O recebimento definitivo do objeto deste instrumento será concretizado depois de adotados, pelo **CONTRATANTE**, todos os procedimentos cabíveis do art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, no que couber, da Lei Estadual de nº 14.634/2023, devendo ocorrer nos prazos definidos neste instrumento;

3.8.4.6 O aceite ou aprovação do objeto pelo **CONTRATANTE** não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** por vícios, defeitos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste instrumento e no processo de Dispensa de Licitação que o originou, verificadas posteriormente, garantindo-se ao **CONTRATANTE**, inclusive, as faculdades previstas na Lei Federal n.º 10.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

3.9 DOS PREÇOS

3.9.1 ABRANGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - OS PREÇOS CONTRATADOS ENGLOBAM TODOS E QUAISQUER CUSTOS NECESSÁRIOS AO FIEL CUMPRIMENTO DA CONTRATAÇÃO.



- **A.1** - Englobam, exemplificativamente, todos os custos relativos a remunerações, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas de todo o pessoal designado pelo fornecedor para a execução do objeto, transportes de qualquer natureza, depreciação, aluguéis, administração, tributos e emolumentos.
- **A.2** - Demais regramentos (se houver):

() B - ITENS OU CUSTOS NÃO INCLUSOS NOS PREÇOS PACTUADOS:

3.9.2 CRITÉRIOS PARA DEFINIÇÃO DOS PREÇOS: (escolher UMA opção)

- () A - VALOR MENSAL FIXO.**
- (X) B - VALOR UNITÁRIO POR SERVIÇOS.**
- () C - VALOR GLOBAL CONTRATADO, RELATIVO À COMPLETA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.**
- () D - OUTRO. Indicar:**

3.10 REGRAS DE FATURAMENTO

3.10.1 PERIODICIDADE DE FATURAMENTO(S): (escolher UMA opção)

- () A - MENSAL.**
- () B - MÚLTIPLOS FATURAMENTOS, SENDO CADA UM REALIZADO APÓS A EXECUÇÃO DE CADA PEDIDO / EMPENHO EMITIDO.**
- (X) C - EM PARCELA ÚNICA: (escolher UMA opção)**

(X) C.1 - AO FINAL DE TODA A EXECUÇÃO CONTRATUAL E RECEBIMENTO DO OBJETO (Regra geral).

() C.2 - OUTRO. Indicar:

() D - PARCELADO: (escolher UMA opção)

() D.1 - QUANTIDADE DE PARCELAS:

() D.2 - DEFINIÇÃO DOS MONTANTES DAS PARCELAS:

() E - OUTRO (A). Indicar:

3.10.2 CONDIÇÕES ESPECÍFICAS PARA FATURAMENTO: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA, sendo necessária somente a apresentação de nota fiscal/fatura e certidões de regularidade fiscal e trabalhista, conforme item 3.11.1 (abaixo).



() B - REGRAS E/OU DOCUMENTOS EXIGIDOS, para além dos indicados na opção A. Especificar:

3.11 REGRAS PARA PAGAMENTO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

3.11.1 O faturamento referente ao objeto deste instrumento será efetuado na periodicidade indicada no item 3.10.1, mediante apresentação, pela **CONTRATADA**, de fatura, Nota Fiscal relativa à prestação dos serviços e certidões de regularidade cabíveis, bem como consulta à situação de idoneidade da **CONTRATADA**, documentação que deverá estar devidamente acompanhada do TERMO DE RECEBIMENTO pelo **CONTRATANTE**;

3.11.2 Os pagamentos serão processados no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da data de apresentação da documentação indicada no item 3.11.1, desde que não haja pendência a ser regularizada;

3.11.3 Verificando-se qualquer pendência impeditiva do pagamento, será considerada data da apresentação da documentação aquela na qual foi realizada a respectiva regularização;

3.11.4 As faturas far-se-ão acompanhar da documentação probatória relativa ao recolhimento dos tributos que tenham como fato gerador o objeto contratual;

3.11.5 O **CONTRATANTE** realizará a retenção de impostos ou outras obrigações de natureza tributária, de acordo com a legislação vigente;

3.11.6 Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária, para crédito em conta corrente e agência indicadas pela **CONTRATADA**, preferencialmente em banco de movimentação oficial de recursos do Estado da Bahia;

3.11.7 A atualização monetária dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE pro rata tempore, observado, sempre, o disposto nos itens 3.11.2 e 3.11.3.

3.11.7.1 Para efeito de caracterização de mora imputável ao **CONTRATANTE**, não serão considerados eventuais atrasos de pagamento no período de fechamento do exercício financeiro do Estado da Bahia, compreendido entre o final do mês de dezembro e o mês de janeiro do exercício subsequente, decorrentes de circunstâncias alheias à vontade das partes, isto é, por força de bloqueio de rotinas no sistema estadual obrigatoriamente utilizado para a execução dos pagamentos devidos pelo **CONTRATANTE**.

3.12 REAJUSTAMENTO

() A - PREÇOS PASSÍVEIS DE REAJUSTAMENTO. REGRAS:

➤ Índice oficial para o cálculo da variação de preços: **(escolher UMA opção)**

() A.1 - INPC/IBGE.

() A.2 - OUTRO. Indicar: **[Inserir texto.]**

➤ A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo de 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado pela Administração.



- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de 12 (doze) meses, sendo o termo inicial o mês de apresentação do orçamento estimado pela administração e termo final o mês que antecede a data de aniversário.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos a pedidos de execução de serviços formalizados após o decurso do prazo de 12 (doze) meses, contados do orçamento estimado pela administração.
- Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

(X) B - NÃO É CABÍVEL A PREVISÃO DE REAJUSTAMENTO DURANTE A VIGÊNCIA ORIGINÁRIA DO CONTRATO, dadas as regras de pagamento e a natureza dos serviços. *

Na hipótese de prorrogação do prazo de vigência, os preços pactuados serão passíveis de reajustamento, conforme as seguintes regras e condições:

- Índice oficial para o cálculo da variação de preços: (escolher UMA opção)

(X) B.1 - INPC/IBGE.

() B.2 - OUTRO. Indicar:

- A eventual concessão de reajustamento fica condicionada à apresentação de requerimento formal pela Contratada, após o transcurso do prazo total de execução dos serviços contratados.
- Na hipótese de reajustamento, adotar-se-á como referencial o acumulado de meses decorridos entre a apresentação da proposta de preços e o encerramento do prazo inicial de duração da execução contratual.
- Serão objeto de reajuste apenas os valores relativos ao novo período de vigência contratual.

* Obs.: Aplicável especialmente para contratações de licenciamentos de uso e serviços de garantia que perduram por mais de 12 meses (24 ou 36 meses, usualmente), mas cujo pagamento ocorre no início da vigência contratual.

3.13 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIAS

3.13.1 VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP): (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SE APLICA (Não se trata de registro de preços).

() B - VIGÊNCIA DA ARP:

- Prazo de vigência da ARP: _____ meses. (Limitado a 01 ano)



➤ Possibilidade de prorrogação de prazo de vigência: (escolher UMA opção)

() NÃO () SIM (Limitado ao total de vigência da ARP de 2 anos)

3.13.2 DEFINIÇÃO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO: (escolher UMA opção)

(X) A - CONTRATAÇÕES SEM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

() A.1 - 01 meses, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.2 - _____ dias, contados do recebimento do empenho pela contratada.

() A.3 - _____ meses, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

() A.4 - _____ dias, contados a partir do dia _____ de _____ de 202X (previsão inicial).*

Obs.: Nas opções A.3 e A.4, a data informada deverá ser posterior à previsão de realização do empenho.

() B - CONTRATAÇÕES COM INSTRUMENTO FORMAL DE CONTRATO: (escolher UMA opção) _____

() B.1 - _____ meses / _____ anos, contados a partir da (escolher UMA opção).

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

() B.2 - _____ dias, contados a partir da (escolher UMA opção)

() Opção1: Data certa (previsão inicial): _____ de _____ de 202X.

() Opção 2: Da data da (última) assinatura.

3.13.3 POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA: (escolher UMA opção)

(X) A - NÃO SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA.

() B - SIM. SERÁ ADMITIDA A PRORROGAÇÃO MEDIANTE CELEBRAÇÃO DE ADITIVO PARA TAL FIM.

➤ Justificativa:

3.14 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

3.14.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.14.1.1 Promover a execução contratual de acordo com as especificações técnicas e exigências constantes no presente instrumento, nos locais determinados, nos dias e nos turnos e horários de expediente do **CONTRATANTE**, não podendo eximir-se da obrigação, ainda que parcialmente, atribuindo quaisquer falhas, defeitos ou falta de pessoal e/ou material;

3.14.1.1.1 A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes deste instrumento e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

3.14.1.2 Prestar diretamente os serviços ora contratados, não os transferindo a outrem, no todo ou em parte, observando-se as regras para subcontratação definidas neste instrumento;

3.14.1.3 Dispor de toda mão de obra, veículos, transportes, insumos e materiais necessários à execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.4 Manter sob sua exclusiva responsabilidade toda a supervisão e direção da mão de obra necessária para a completa e eficiente execução dos serviços objeto deste instrumento;

3.14.1.5 Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a contratação;

3.14.1.6 Assegurar que os serviços objeto deste instrumento não sofram solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência;

3.14.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pela contratação, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**;

3.14.1.7.1 A eventual retenção de tributos pelo **CONTRATANTE** não implicará na responsabilização deste, em hipótese alguma, por quaisquer penalidades ou gravames futuros, decorrentes de inadimplemento(s) de tributos pela **CONTRATADA**;

3.14.1.8 Emitir notas fiscais/faturas de acordo com a legislação, contendo descrição dos serviços, indicação de quantidades, preços unitários e valor total, observando-se, ainda, o quanto disposto nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.14.1.9 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

3.14.1.10 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças e alvarás junto às repartições competentes que, porventura, sejam necessários à execução do contrato;

3.14.1.11 Atender, nos prazos consignados neste instrumento, às recusas ou determinações, pelo **CONTRATANTE**, de refazimento de serviços que não estejam sendo ou não tenham sido executados de acordo com as Normas Técnicas e/ou em conformidade com as condições deste instrumento ou do processo de dispensa de licitação que o originou, providenciando sua imediata correção ou realização, sem ônus para o **CONTRATANTE**;

3.14.1.12 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços;



3.14.1.13 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do serviço;

3.14.1.14 Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

3.14.1.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

3.14.1.16 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, ou do fiscal ou do gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei 14.133/2021;

3.14.1.17 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

3.14.1.18 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**;

3.14.1.19 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116 da Lei Federal nº 14.133/2021);

3.14.1.20 Permitir e oferecer condições para a mais ampla e completa fiscalização durante a vigência deste instrumento, fornecendo informações, propiciando o acesso à documentação pertinente e à execução contratual, e atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização;

3.14.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos em lei e no subitem anterior.

B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS.** Indicar:

3.15 DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

3.15.1 OBRIGAÇÕES GERAIS:

3.15.1.1 Fornecer as informações necessárias para que a **CONTRATADA** possa executar plenamente o objeto contratado;

3.15.1.2 Realizar os pagamentos devidos pela execução da contratação, nos termos e condições previstos nos itens 3.10 e 3.11 deste instrumento;

3.15.1.3 Permitir o acesso da **CONTRATADA** às instalações físicas do **CONTRATANTE**, nos locais e na forma eventualmente necessários para a execução dos serviços;



3.15.1.4 Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos prazos e das condições de realização previstos na contratação, notificando a **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas na execução do objeto, para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

3.15.1.5 Fornecer à **CONTRATADA**, mediante solicitação, atestado de capacidade técnica, quando o fornecimento do objeto atender satisfatoriamente os prazos de entrega, qualidade e demais condições previstas neste instrumento.

3.15.1.6 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução da presente contratação, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste, observando os seguintes prazos:

3.15.1.6.1 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento sobre o qual deverá se manifestar, admitida a prorrogação motivada, por igual período;

3.15.1.6.2 A administração terá o prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da data do requerimento, para responder a eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro da contratação;

3.15.2 OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS (DEFINIDAS EM RAZÃO DO OBJETO CONTRATADO): (escolher UMA opção)

() A - **NÃO EXISTEM OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**, sendo aplicáveis somente os regramentos gerais definidos no subitem anterior.

() B - **OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS**. Indicar:

3.16 INDICAÇÃO SOBRE A NECESSIDADE DE GARANTIA CONTRATUAL, COM PERCENTUAL

() A - **NÃO SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL.**

() B - **SERÁ EXIGIDA GARANTIA CONTRATUAL, CONFORME REGRAS ABAIXO:**

➤ **B.1 Percentual exigido:** (escolher UMA opção)

() I - 5% (cinco por cento).

() II - **OUTRO***. Indicar: _____ % (_____ por cento).

- Justificativa para garantias com percentual superior a 5% (e limitadas a 10%) do valor inicial da contratação: [Inserir texto.]

➤ **B.2 Prazo para apresentação da garantia:** _____ dias após assinatura do contrato.

➤ **B.3 Prazo de duração da garantia contratual na modalidade seguro-garantia:**

() I - **A MESMA DA CONTRATAÇÃO**.

() II - _____ dias/meses após a vigência da contratação.

3.17 INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

CONFORME FORMULÁRIOS DE INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS ANEXOS AO EXPEDIENTE DE CONTRATAÇÃO.



3.18 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

MATRÍCULA:	351-467
NOME DO SERVIDOR:	Alex Santana Lima
UNIDADE ADMINISTRATIVA:	Coordenação do CAODH
INSERIR ASSINATURA DIGITAL:	<p>Documento assinado digitalmente</p> <p> ALEX SANTANA LIMA Data: 20/03/2025 14:53:19-0300 Verifique em https://validar.itd.gov.br</p>



APENSO I

TABELA INDICATIVA DOS ITENS DE SERVIÇO A SEREM CONTRATADOS

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	Código do item de serviço, com descrição*
01	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com bebida (refrigerante) e sobremesa) para o evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão. As especificações e quantidades dos itens constam de tabela no APENSO I deste documento.	Unidade	40	5320 - Refeições industriais - preparo / distribuição

* Verificar em: <https://catalogo.compras.gov.br/cnbs-web/busca>



Modelo de Orçamento encaminhado aos prestadores de serviços/fornecedores.

Prezados(as) Senhores(as)

O Ministério P\xfablico do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia do evento, 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério P\xfablico do Estado da Bahia - Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Salvador/Bahia. Horário de entrega 11hs30minutos, no dia 23 de abril de 2025.

Anexo Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

MANIFESTAÇÃO

Informamos que a Coordenação do Centro de Apoio dos Direitos Humanos, está ciente e de acordo com a despesa estimada em R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com sobremesa para evento institucional “Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia”, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na 5^a Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão, conforme quantidades e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e seu(s) anexo(s).

Solicitamos à Superintendência de Gestão Administrativa aprovação da despesa e a inclusão no PCA .

Salvador, 20 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIS GOMES DE QUEIROZ
Promotor de Justiça
Coordenador do CAODH



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 20/03/2025, às 16:42, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1461236** e o código CRC **9C0F5C50**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Encaminhe-se o presente expediente para que essa Diretoria providencie a inclusão da despesa no valor estimado de **R\$ 29.000,00 (vinte nove mil reais)**, no Plano de Contratação Anual - PCA para que Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - CAODH realize, através de dispensa de licitação, a **contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições, para evento institucional “Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia”**, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, na sede CAB, deste Ministério Público, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das Instituições de Longa Permanência para Idosos - ILPIs e Residências Inclusivas.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 24/03/2025, às 20:51, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbam.p.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1461876** e o código CRC **53BCB9E7**.

DESPACHO

Retornamos o presente expediente ao CAODH informando que foi publicado em 25/03/2025 o Aviso da Dispensa de Licitação Nº 064/2025 (doc 1466029) no Portal do MPBA, que poderá ser consultado através da opção "Serviços", "Contratações", no menu lateral "Avisos de Dispensas de Licitações" [Avisos de Dispensas de Licitações | Ministério Público do Estado da Bahia. \(mpba.mp.br\)](#).

Assim sendo, solicitamos que a Unidade prossiga com o acompanhamento do recebimento das propostas no e-mail e no prazo estipulado pela referida Unidade e posterior finalização da instrução do processo de dispensa de licitação conforme Base de Conhecimento do processo correlato.

Registrados, oportunamente, que, quando da instrução do procedimento na íntegra, é de suma importância acessar os documentos disponíveis na Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Ressalta-se que, ainda que os processos de contratação direta sejam marcados pela celeridade, para impingir maior segurança jurídica e possibilitar o controle social, o legislador, entre outros documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/2021, exige:

Art. 72.....

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

...

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente. (grifo nosso)

Cumpre esclarecer que a publicação do aviso prévio não impede que a unidade demandante possa diligenciar mediante cotação direta com os fornecedores e demais parâmetros estabelecidos no art. 23, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021, levando em consideração a necessidade, quando da instrução do procedimento, e anexar o documento comprobatório de cotação. Reiteramos a importância de observar o quanto disposto no mencionado artigo no que tange ao valor estimado da contratação que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Quanto ao mencionado art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, no que tange ao valor estimado da contratação, determina o § 1º, que deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, conforme segue:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. (grifo nosso)

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros, adotados de forma combinada ou não: (grifo nosso)

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

Nesse sentido alertamos que sejam observadas as instruções da Base de Conhecimento para o preenchimento dos documentos que instruem os autos porque, segundo a norma do art. 73 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de "erro grosso", tanto o contratado como o agente público poderão responder solidariamente por eventuais danos ao erário, na letra:

Art. 73. Na hipótese de contratação direta indevida ocorrida com dolo, fraude ou erro grosso, o contratado e o agente público responsável responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

Por fim, considerando que a contratação não estava originalmente prevista no PCA da unidade Gestora, solicitamos que, quando da devolução do expediente, seja procedida à retificação do Documento de Formalização da Demanda contendo a informação de que a contratação não estava prevista.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 25/03/2025, às 11:56, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1466025** e o código CRC **72DE5801**.



Avisos de Dispensas de Licitações

FORNECEDORES
SANCIONADOS
[Ver](#) |
 [Rastrear](#) |
 [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES**Processo Administrativo (SEI):** 1909021800007413202515**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação**Nº da Dispensa:** 064/2025**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021

Objeto: "Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta e sobremes) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições para evento institucional ""Mesa Redonda – Projeto Vida Longa – Cidadania com Inclusão e Autonomia"""

**Data da Publicação:** 25/03/2025**Link do Aviso:** [download](#)**Link do TR e Modelo de Proposta:** [download](#)

:

Processo Administrativo (SEI): 1909023450005140202507**Modalidade de Contratação:** Dispensa de Licitação Eletrônica**Nº da Dispensa:** 053/2025 – 90013/2025 (Compras Gov)**Fundamento Legal:** Art. 75, II da Lei Federal Nº 14.133/2021**Objeto:** Aquisição de café torrado em grãos**Data da Publicação:** 25/03/2025**Link do Aviso:** [download](#)**Link do TR e Modelo de Proposta:** [download](#)

:

Processo Administrativo (SEI): 1909023610007464202552



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

TABELA DE PREÇOS ORÇADOS

Declaro, para todos os fins de direito, que realizei pesquisa de preços para futura contratação do(s) item(ns) abaixo listado(s), respeitados os ditames legais. Assim, afirmo que me responsabilizo pelo levantamento dos preços de acordo com a descrição de cada item.

ITE M	DESCRIPA O RESUMIDA DO ITEM	QTDE	ORÇAMENTO 1 - FORNECEDOR VENCEDOR (MENOR PREÇO)			DEMAIS ORÇAMENTOS					
			PREÇO 2		PREÇO 3		PREÇO 4		PREÇO 5		
			FORNECEDOR	CNPJ ou CPF	VALOR TOTAL R\$	FORNECED OR	VALO R TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$	FORNECEDO R	VALOR TOTAL R\$
1	Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas para o evento no dia 23/04/2025		CPL CATERING ALIMENTOS LTDA	34.333.835/0002-66	1.756,00	KIT SABOR DE MEL LTDA	1.539,60	PRETO & BRANCO CAFE E RESTAURANTE LTDA	1.965000	Patricia Bahiana Eventos e Comidas Típicas Ltda	2.600,00
	...										

...												
...												
...												

Notas: Organizar por ordem crescente de valor. Mínimo de 03 (três) preços por item.

Incluir ou excluir colunas e linhas, conforme necessidade.

1 - OBSERVAÇÕES SOBRE A DEFINIÇÃO DOS FORNECEDORES VENCEDORES:

- a) Metodologia Escolhida: menor preço em virtude de se tratar de contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da lei 14.133/2021.
- b) Juntar ao processo SEI o(s) arquivo(s) dos orçamentos obtidos e cópia(s) das solicitações de orçamento rejeitadas / não respondidas.

2 - JUSTIFICATIVA PARA A ESCOLHA DOS FORNECEDORES PESQUISADOS (POR ITEM) – ART. 23, §1º, IV, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021:

[Inserir texto.]

Apresentação da melhor proposta apresentada pelos fornecedores após pesquisa de preço no mercado local e divulgação no site do MPBA

3 - JUSTIFICATIVA SE NÃO APRESENTAR O DE MÍNIMO 03 (TRÊS) ORÇAMENTOS PARA CADA ITEM:

Não se aplica.

4- DIVULGAÇÃO DE AVISO PRÉVIO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (ART. 75, §3º, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021) - MARCAR A OPÇÃO CABÍVEL:

A) NÃO SE APLICA (Não houve divulgação de aviso prévio, conforme justificativa constante do Termo de Referência);

B) Declaro, para os devidos fins, que as propostas de preços nºs 01, 02, 03, 04 e 05 foram coletadas após divulgação de aviso, tendo sido respeitado o prazo de **xx**** dias úteis;

C) Declaro que, respeitado o prazo de **xx**** dias úteis do aviso da contratação, não foram apresentadas propostas válidas.

***Deverá ser observado o prazo mínimo de 03 (três) dias úteis*

5- DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO PELA ADMINISTRAÇÃO:

31/03/2025

Obs.: A data deve ser correspondente àquela em que a Administração definiu o valor final da contratação (ou seja, não poderá ser data futura).

RESPONSÁVEL PELA PESQUISA DE PREÇOS

Matrícula: **Nome do Servidor:**

351-467 **Alex Santana Lima**

INSERIR ASSINATURA DIGITAL:

Documento assinado digitalmente



ALEX SANTANA LIMA

Data: 03/04/2025 09:15:32-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Unidade Administrativa:

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

Obs.: Este documento obrigatoriamente deverá ser assinado eletronicamente/digitalmente pelo servidor responsável pela pesquisa de preços.



Outlook

Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Ter, 25/03/2025 14:37

Para Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandrad@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>

2 anexos (51 KB)

05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (3).docx; Modelo de orçamento.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhas) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

ENC: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Qui, 27/03/2025 14:32

Para Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

 2 anexos (51 KB)

05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (3).docx; Modelo de orçamento.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

De: Alex Santana Lima
Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37
Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandraday@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

ENC: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Qui, 27/03/2025 14:32

Para Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

 2 anexos (51 KB)

05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (3).docx; Modelo de orçamento.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

De: Alex Santana Lima
Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37
Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandraday@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

CPL CATERING ALIMENTOS LTDA
5^a Av. Centro Administrativo da Bahia, 750 Centro Administrativo - CAB
CNPJ.: 34.333.835/0002-66

Prezado Senhor Alex Santana Lima,

Conforme solicitado, segue orçamento para fornecimento de quarenta (40) quentinhas para almoço, do tipo prato feito, 40 refrigerantes em lata e sobremesa, que devem ser entregues no dia 23 de abril de 2025, às 11h:30min, em evento que será realizado na sede do Ministério Público do Estado da Bahia, sítio a 5^a Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004. Abaixo relacionamos o cardápio com as duas opções sugeridas para suprir a demanda:

20 quentinhas: R\$30,00 unidade
Frango no panko
Salada crua ou cozida
Purê ou arroz a grega
Sapaguetti ou feijão fradinho

Subtotal: **R\$600,00** (seiscentos reais)

20 quentinhas: R\$30,00 unidade
carne assada
Salada crua ou cozida
Purê ou arroz a grega
Sapaguetti ou feijão fradinho

Subtotal: **R\$600,00** (seiscentos reais)

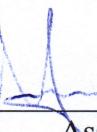
Refrigerantes e sobremesas
40 unidades de refrigerantes em lata 350ml
Valor unitário R\$5,90. Valor total R\$ 236,00
40 unidades de pudim
Valor unitário R\$8,00 Valor total R\$ 320,00

Subtotal: **R\$556,00**

Total geral deste orçamento - **R\$1.756,00** (hum mil setecentos e cinquenta e seis reais).

Atenciosamente a disposição para dirimir qualquer dúvida,

Salvador, 31 de março de 2025


Míusia Victoria Lima Ornelas
Assinatura

CPL CATERING ALIMENTOS LTDA
-1 Barreto. 41-



Outlook

Re: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

Data Qui, 27/03/2025 15:05

Para Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Prezados Alex, boa tarde acuso recebimento da solicitação , breve estaremos enviando a proposta solicitada.

Maria de Cássia

Em qui., 27 de mar. de 2025 às 14:32, Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br> escreveu:

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,
Alex Lima

Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

De: Alex Santana Lima

Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37

Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br<katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandrad@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

ENC: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Qui, 27/03/2025 14:32

Para Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

 2 anexos (51 KB)

05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (3).docx; Modelo de orçamento.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

De: Alex Santana Lima

Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37

Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandraday@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>

Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br



CNPJ: 49.631.762/0001-85
END.: ESTRADA DE CAMPINAS, Nº 508 SÃO CAETANO
SALVADOR BAHIA. Contato : 98421-1094
E-mail: kitsabordemel@hotmail.com

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

OBJETO: FORNECIMENTO DE ALMOÇO/QUENTINHAS

AO Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia

Ref.: COTAÇÃO

Proposta que faz a empresa KIT SABOR DE MEL LTDA, inscrita no CNPJ Nº 49.631.762/0001-85, Estabelecida na cidade de Salvador, para o fornecimento do bem relacionado ABAIXO.

- 1- Segue os valores unitários e total da proposta, de acordo com os preços praticados no mercado.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades.

*** Descartáveis.**

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia - Sede Administrativa: 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Anexo Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

O valor unitario é R\$ 38,49 como são 40 marmitas totaliza R\$ 1.539,60

Observação: A empresa confirma disponibilidade de atender o cardápio de forma integral com muito sabor e qualidade.

Prazo de execução do serviço é imediato, desde que tenha antecedência mínima de 48h.

Dados bancarios: Banco do brasil

agência: [REDACTED] titular KIT SABOR DE MEL LTDA.

Os valores recebidos serão utilizados e distribuidos conforme a tabela abaixo:

CNPJ: 49.631.762/0001-85
END.: ESTRADA DE CAMPINAS, Nº 508 SÃO CAETANO
SALVADOR BAHIA. Contato : 98421-1094
E-mail: kitsabordemel@hotmail.com

Atenção! O prazo de validade de nossa proposta de preços são de 90 (noventa) dias, contados da data do julgamento das propostas.

Somos especialistas em tornar seu evento especial! Em caso de dúvidas, lembramos que, permanecemos à disposição!

Salavdor Ba, 25 de março de 2025.

Atenciosamente,

Antonio José Almeida dos Santos

PROPONENTE: KIT SABOR DE MEL LTDA

DADOS DA PROPONENTE:

Nome: KIT SABOR DE MEL LTDA

Razão Social: KIT SABOR DE MEL LTDA

Endereço Completo ESTRADA DE CAMPINAS, Nº 508 SÃO ACETANO- SALVADOR BAHIA

Telefone: 71 98421-1094

e-mail:KITSABORDEMEL@HOTMAIL.COM

ENC: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Qui, 27/03/2025 14:32

Para Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

 2 anexos (51 KB)

05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (3).docx; Modelo de orçamento.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

De: Alex Santana Lima
Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37
Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandraday@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br



Outlook

RE: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Qua, 02/04/2025 11:33

Para EMPRESA KIT SABOR DE MEL <Kitsabordemel@hotmail.com>

Prezadas,

Informamos a vossa senhoria que o Ministério Público do Estado da Bahia, interessado em conhecer seus futuros fornecedores a fim de firmar parceria, tentou visitar presencialmente o Restaurante Kit Sabor de Mel no endereço indicado no orçamento (Estrada de Campinas, 508 - São Caetano), sem, contudo, conseguir encontrar o estabelecimento no endereço informado. Solicitamos informações as pessoas que transitavam no local e comerciantes da região, todos informaram desconhecer a empresa na localidade.

Na expectativa de encontrar o restaurante, tentamos contatos telefônicos (71 984211094) sem sucesso. Em virtude de não encontrar o Restaurante Kit Sabor de Mel no endereço indicado no orçamento e por não ter conseguido contato por telefônico, encerramos as tratativas para firmar parceria.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

De: EMPRESA KIT SABOR DE MEL <Kitsabordemel@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2025 16:14

Para: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados,

Conforme solicitado, segue anexo atestado de capacidade técnica de fornecimento de quentinhas.

Atenciosamente,

Kit Sabor de Mel

De: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>
Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2025 16:05
Para: EMPRESA KIT SABOR DE MEL <Kitsabordemel@hotmail.com>
Assunto: RE: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados Senhores,
Cumprimentando-os cordialmente, agradecemos pelo envio do orçamento. Informamos que estamos na fase de coleta dos documentos. Por esta razão, solicitamos que nos encaminhe documento de Capacidade Técnica na prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

De: EMPRESA KIT SABOR DE MEL <Kitsabordemel@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 14:10
Para: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados,

Segue proposta com ajuste solicitado.

De: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37
Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandradly@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br



Outlook

Re: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De EMPRESA KIT SABOR DE MEL <Kitsabordemel@hotmail.com>

Data Qua, 02/04/2025 12:10

Para Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Prezados,

Bom dia!

Informamos que não possuímos restaurante.

O endereço é do escritório, apenas para demandas administrativa.

Os telefones de contatos são os abaixo:

71988669255, por o outro o chip queimou iremos resgatar com a operadora.

7198421-1094 não está disponível no momento, porque o chip queimou. Iremos resgatar.

Ficamos triste por esse infortúnio e pedimos desculpas, caso desejem remarcar um agendamento, sem compromisso, podemos receber sim.

No entanto, realizamos atendimento por agendamento. Podendo ser no e-mail, telefone ou whatsapp.

Lembramos que, permanecemos à disposição!

Atenciosamente,

Kit Sabor de Mel

De: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Enviado: quarta-feira, 2 de abril de 2025 11:33

Para: EMPRESA KIT SABOR DE MEL <Kitsabordemel@hotmail.com>

Assunto: RE: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezadas,

Informamos a vossa senhoria que o Ministério Público do Estado da Bahia, interessado em conhecer seus futuros fornecedores a fim de firmar parceria, tentou visitar presencialmente o Restaurante Kit Sabor de Mel no endereço indicado no orçamento (Estrada de Campinas, 508 - São Caetano), sem, contudo, conseguir encontrar o estabelecimento no endereço informado. Solicitamos informações as

pessoas que transitavam no local e comerciantes da região, todos informaram desconhecer a empresa na localidade.

Na expectativa de encontrar o restaurante, tentamos contatos telefônicos (71 984211094) sem sucesso. Em virtude de não encontrar o Restaurante Kit Sabor de Mel no endereço indicado no orçamento e por não ter conseguido contato por telefônico, encerramos as tratativas para firmar parceria.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

De: EMPRESA KIT SABOR DE MEL <Kitsabordemel@hotmail.com>

Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2025 16:14

Para: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Assunto: Re: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados,

Conforme solicitado, segue anexo atestado de capacidade técnica de fornecimento de quentinhos.

Atenciosamente,

Kit Sabor de Mel

De: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Enviado: sexta-feira, 28 de março de 2025 16:05

Para: EMPRESA KIT SABOR DE MEL <Kitsabordemel@hotmail.com>

Assunto: RE: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados Senhores,

Cumprimentando-os cordialmente, agradecemos pelo envio do orçamento. Informamos que estamos na fase de coleta dos documentos. Por esta razão, solicitamos que nos encaminhe documento de Capacidade Técnica na prestação de serviços de fornecimento de alimentação pronta.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Público do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

De: EMPRESA KIT SABOR DE MEL <Kitsabordemel@hotmail.com>
Enviado: quarta-feira, 26 de março de 2025 14:10
Para: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>
Assunto: RE: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados,

Segue proposta com ajuste solicitado.

De: Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>
Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37
Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandrade@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

Ministério Pùblico do Estado da Bahia

Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

C E R T I D Á O

Certificamos para fins de instrução do processo de dispensa de licitação não eletrônica - SEI nº 19.09.02180.0007413/2025-15, para a atender demanda solicitada pela 2^a e 3^a PJDH para realização de evento no dia 23/04/2025 (SEI 19.09.45292.0007104/2025-17), encaminhamos solicitação de orçamento por e-mail para 18 empresas diferentes por 2 ocasiões. A empresa que ofertou a melhor proposta se chama Kit Sabor de Mel, localizada na Estrada de Campinas, 508 - São Caetano.

A fim de comprovar a existência do estabelecimento, haja vista se tratar de empresa que nunca prestou serviços a esta Administração, e para verificar se a empresa tem capacidade de atendimento do pedido, o Caodh, por meio dos servidores Alex Santana Lima, matrícula. 351-467 e Edna da Silva Pinho de Oliveira, mat. 354-308, realizou visita presencial ao Restaurante Kit Sabor de Mel no endereço indicado no orçamento (Estrada de Campinas, 508 - São Caetano), sem, contudo, conseguir encontrar o estabelecimento no endereço informado. Foram realizadas diligências na localidade a fim de confirmar, com pessoas que transitavam no local e comerciantes da região, a existência do estabelecimento, sem êxito, haja vista que todos informaram desconhecer a empresa na localidade.

Houve, adicionalmente, tentativa de contato com prestador, por meio do telefone de contato 71 984211094 (informado na proposta encaminhada a este Centro), sem sucesso.

Em virtude de não encontrar o Restaurante Kit Sabor de Mel no endereço indicado no orçamento e por não ter conseguido contato por telefone, o Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, optou por encerrar as tratativas para firmar parceria e optou por dar continuidade à contratação com a empresa 2^a colocada para fornecimento da refeição.

Salvador, 04 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 04/04/2025, às 11:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Pinho de Oliveira** - Assessora Administrativa II, em 04/04/2025, às 11:10, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481188** e o código CRC **8B75E5A9**.



PROPONENTE	
RAZÃO SOCIAL: PRETO & BRANCO CAFE E RESTAURANTE LTDA	
CNPJ: 10.269.762/0001-41	
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 078.019.152	INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 303.223/001-76
ENDEREÇO: RUA CONSELHEIRO DANTAS, 11 - TERREO; - COMÉRCIO, SALVADOR-BA	
E-MAIL: pretoebranco.licitaa@gmail.com	TELEFONE: 71 99183-0777
BANCO: Caixa Econômica Federal AGENCIA: [REDACTED]	
REPRESENTANTE LEGAL: MARIA ALVES DE SOUSA NETA	

**PROPOSTA DE PREÇOS
AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA**

Item	Descrição	Quant.	Valor unitário	Valor total
1	Fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, com sobremesa e refrigerantes 350ml, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.	40	R\$ 48,90	R\$ 1.956,00
Total global extenso: um mil, novecentos e cinquenta e seis reais.				R\$ 1.956,00

Validade da proposta de 30 (trinta) dias.

Salvador, 26 de março de 2025

Maria Alves de Souza Neta
PRETO & BRANCO CAFE E RESTAURANTE LTDA
CNPJ: 10.269.762/0001-41
MARIA ALVES DE SOUSA NETA

ENC: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Qui, 27/03/2025 14:32

Para Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

 2 anexos (51 KB)

05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (3).docx; Modelo de orçamento.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

De: Alex Santana Lima
Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37
Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandraday@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

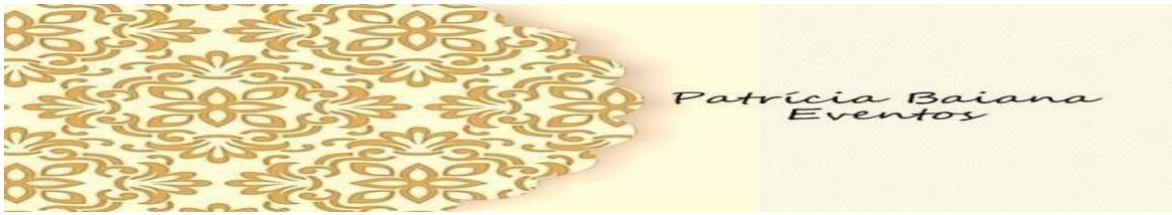
Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br



MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(Conforme artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021)

PROPOSTA DE PREÇOS

AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA:

DADOS DO FORNECEDOR:								
RAZÃO SOCIAL : Patricia Bahiana Eventos e Comidas Típicas LTDA								
NOME FANTASIA: Patricia Bahiana		CNPJ: 09231474000119						
ENDEREÇO: Rua João Durval Carneiro, n07								
MUNICÍPIO: Salvador		UF: Ba	CEP: 41630-686					
TELEFONE COMERCIAL: (71)98724-5324		E- MAIL: patriciabahianaeventos@gmail.com						
REPRESENTANTE LEGAL:								
Patricia dos Anjos Brito								

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	Fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, com sobremesa e refrigerantes 350ml, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.	UN	40	65	2.600,00
	Feijão tropeiro * Arroz ou macarrão * Salada * Prato principal (proteína) * Sobremesa que pode ser: mousse,				

<u>PROPOSTA DE PREÇOS</u>					
ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
	Quantidade 40 unidades 40 unidades refrigerantes 350ml				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$	

DATA DA PROPOSTA: 25/03/25

PRAZO DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO: 01 dias.



Documento assinado digitalmente

PATRICIA DOS ANJOS BRITO

Data: 25/03/2025 15:07:18-0300

Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

Assinatura e carimbo

(Representante legal)

REGRAS/OBSERVAÇÕES PARA PRECIFICAÇÃO**

- A oferta dos itens deverá abranger todas as características do objeto, respeitadas as exigências mínimas estabelecidas no Termo de Referência
- Somente serão admitidas propostas com valores unitários e totais em duas casas decimais para os centavos.
- Este é apenas um modelo de documento, apresentado com a finalidade de demonstrar as informações mínimas que deverão constar na proposta comercial do fornecedor. Este, porém poderá utilizar o formato que melhor lhe convier, desde que todas as informações solicitadas estejam claramente disponíveis.



ENC: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Qui, 27/03/2025 14:32

Para Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

2 anexos (51 KB)

05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (3).docx; Modelo de orçamento.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

De: Alex Santana Lima
Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37
Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandraday@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br

Salvador, 19 de março de 2025

Cliente: MP-BA	E-mail:
Evento: Almoço	Data: 23/04/2025
Convidados: 40 pax	Telefone: (71) 99140-2692 - Rebeca
Endereço: 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.	Horário da entrega: 11h30

Proposta 00093/2025

Muito obrigada por solicitar um orçamento da nossa empresa. Já sendo nosso cliente será um prazer servi-lo novamente, porém, sendo um primeiro contato, queremos convidá-lo a fazer parte de uma grande parceria, onde te prestaremos um atendimento de excelente qualidade, preço e profissionalismo.

Itens do orçamento

40	Marmitex: * Feijão tropeiro * Arroz ou macarrão * Salada * Prato principal (proteína)
40	Sobremesas: salada de frutas
40	Refrigerantes – lata 350ml
	Materiais descartáveis
	Entrega

Valor do orçamento: R\$ 3.292,25

Este orçamento comprehende apenas entrega e não distribuição

Condição de Pagamento

Em até 15 dias após o evento mediante emissão da nota fiscal

Válido por 60 dias

Atenciosamente,

Elaine Espinheira
 Comercial Pires & Cia Buffet e Eventos
 (71) 99265-8109
 @buffetpiresecia

Pires & Cia

Buffet e Eventos

📞 71 3247-9722 ☎ 99265-8109

✉️ atendimento@piresecia.com.br

🌐 www.piresecia.com.br

ENC: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

De Alex Santana Lima <alex@mpba.mp.br>

Data Qui, 27/03/2025 14:32

Para Specialitá Refeições coletivas <specialitacontato@gmail.com>

 2 anexos (51 KB)

05._Modelo_de_Proposta__DL_de_valor__Nao_eletronica__SERVICOS (3).docx; Modelo de orçamento.pdf;

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,

Alex Lima

Coordenador Administrativo II

Centro de Apoio aos Direitos Humanos

De: Alex Santana Lima
Enviado: terça-feira, 25 de março de 2025 14:37
Para: Scardua Eventos <scarduaeeventos@gmail.com>; katia@forumeventos.com.br <katia@forumeventos.com.br>; atendimento@piresecia.com.br <atendimento@piresecia.com.br>; patriciabahianaeventos@gmail.com <patriciabahianaeventos@gmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; mizamaria@yahoo.com.br <mizamaria@yahoo.com.br>; Eventos & Eventos <eventos@eventoseventos.com.br>; antonio gilson <antoniogilsonagm@gmail.com>; barkoisanossa@hotmail.com <barkoisanossa@hotmail.com>; B&C COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA <becalimentos@gmail.com>; ligia andrade <lighiaandraday@yahoo.com.br>; ninamarcia@hotmail.com <ninamarcia@hotmail.com>; Eliane Santos <lilieventos@hotmail.com>; Vila Celebrar <vilacelebrarsalvador@gmail.com>; parceria_ltda@yahoo.com.br <parceria_ltda@yahoo.com.br>; ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM <ADMMARTINSEVENTOS@GMAIL.COM>; kitsabordemel@hotmail.com <kitsabordemel@hotmail.com>; estreladamanhaldta@hotmail.com <estreladamanhaldta@hotmail.com>; atendimento@qchef.com.br <atendimento@qchef.com.br>
Assunto: Solicitação de orçamento de Refeições - evento no dia 23 de abril de 2025 - Ministério Público do Estado da Bahia

Prezados(as) Senhores(as),

O Ministério Público do Estado da Bahia, através do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos, realizará evento no dia 23 de abril de 2025. Para realização do evento, solicitamos orçamento para fornecimento de Refeição (almoço - quentinhos) do tipo prato feito, transportada, no quantitativo de 40 refeições, para o dia 23 de abril de 2025.

O preço da proposta deverá compreender e especificar todas as despesas relativas à execução dos serviços descritos, com o fornecimento de materiais descartáveis e logística para entrega no dia 23 de abril de 2025.

A proposta deverá atender basicamente ao cardápio proposto, conforme segue:

- * Feijão tropeiro
- * Arroz ou macarrão
- * Salada
- * Prato principal (proteína)
- * Sobremesa que pode ser: mousse, salada de fruta ou pudim. Quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Refrigerante 350 ml: quantidade 40 unidades para o dia 23 de abril de 2025.
- * Descartáveis.

Prazo para envio do orçamento é de 03 dias.

O prazo de validade para a nossa proposta é de 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da proposta.

Local da entrega: Ministério Público do Estado da Bahia

Sede Administrativa: 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA - Brasil - CEP: 41.745-004.

Horário de entrega 11hs30minutos, no dia do evento.

Anexo modelo de Modelo de Proposta que poderá ser utilizado para responder ao orçamento.

Atenciosamente,
Alex Lima
Coordenador Administrativo II
Centro de Apoio aos Direitos Humanos
Ministério Público do Estado da Bahia
Telefone: (71) 3103-0344 | alex@mpba.mp.br



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ
Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: CPL CATERING ALIMENTOS LTDA

CNPJ: 34.333.835/0002-66

Endereço: 5A AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA Nº 000750 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR/BA - CEP: 41745004 - PAVMTOTERREO

Número da Certidão: 2271969

É certificado que:

Constam débitos administrados pela SEFAZ com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos;

e/ou

Constam nos sistemas da PGMS débitos inscritos em Dívida Ativa do Município com exigibilidade suspensa nos termos do art. 8º, da Lei nº 7.186, de 27 de dezembro de 2006 - Código Tributário e de Rendas do Município de Salvador (CTRMS), ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Conforme disposto no art. 279, do CTRMS, este documento tem os mesmos efeitos da Certidão Negativa.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 13:24:09 horas do dia 01/04/2025.

Válida até dia 01/05/2025.

Código de controle da certidão: **1960.8BD9.56AA.A4AA.9169.40FC.989B.66F2**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CPL CATERING ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 34.333.835/0002-66

Certidão nº: 18896762/2025

Expedição: 02/04/2025, às 15:19:30

Validade: 29/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CPL CATERING ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **34.333.835/0002-66**, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CPL CATERING ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 34.333.835/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:24:08 do dia 30/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 29/05/2025.

Código de controle da certidão: **19A7.C3AE.CB22.758B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 34.333.835/0002-66

Razão Social: CPL CATERINGALIMENTOS LTDA

Endereço: 5A CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA 750 / CENTRO ADMINISTRATI / SALVADOR / BA / 41745-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/03/2025 a 14/04/2025

Certificação Número: 2025031604435389456002

Informação obtida em 02/04/2025 15:20:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20251848737

RAZÃO SOCIAL	
CPL CATERING ALIMENTOS LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
208.697.323	34.333.835/0002-66

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 02/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 34.333.835/0002-66 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/07/2023
NOME EMPRESARIAL CPL CATERING ALIMENTOS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SPECIALITA RESTAURANTES CORPORATIVOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO 5 AV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	NÚMERO 000750	COMPLEMENTO PAVMTOTERREO	
CEP 41.745-004	BAIRRO/DISTRITO CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CASSIAARQ08@GMAIL.COM	TELEFONE (71) 9911-7862		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/07/2023		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **14/07/2023 às 08:17:52** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE
CPL CATERING ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 34.333.835/0001-85

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, [REDACTED]

MARIA FRANCISCA LIMA, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CPL CATERING ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204640584, com sede Fazenda Gramado Agropastoril, SN, :cam. Creche E. Gomes, Povoado Cedro São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.333.835/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ABERTURA/ALTERAÇÃO/BAIXA DE FILIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade resolve abrir uma filial que se localizará na 5A AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 000750, PAVMTOTERREO, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, SALVADOR, CEP 41745004 BA.
Com capital destacado no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)

OBJETO SOCIAL

CANTINAS SERVICOS DE ALIMENTACAO PRIVATIVOS SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE LANCHONETES, CASAS DE CHA E DE SUCOS

CNAE FISCAL

5620-1/03 - cantinas - serviços de alimentação privativos.
5611-2/03 - lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.
5620-1/02 - serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em SALVADOR - BA.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

Req: 81300000982350

Página 1

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98391867 em 13/07/2023

Protocolo 232515484 de 11/07/2023

Nome da empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA NIRE 29204640584

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 331033748344928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1479274)

SEI 19.09.02180.0007413/2025-15 / pg. 111



ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE
CPL CATERING ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 34.333.835/0001-85

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, [REDACTED]

MARIA FRANCISCA LIMA, [REDACTED]

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CPL CATERING ALIMENTOS LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado da Bahia, sob NIRE nº 29204640584, com sede Fazenda Gramado Agropastoril, SN, :cam. Creche E. Gomes, Povoado Cedro São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 34.333.835/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente consolidação contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

1^a - A sociedade gira sob o nome empresarial “CPL CATERING ALIMENTOS LTDA”, com sede na Fazenda Gramado Agropastoril, SN, :cam. Creche E. Gomes, Povoado Cedro São Gonçalo dos Campos, BA, CEP 44330-000, e sua filial com sede na 5A Avenida Centro Administrativo da Bahia, 000750, Pavmento Terreo, Centro Administrativo da Bahia, Salvador – BA., CEP 41745004.

2^a - O Capital social é de R\$ 1.500.000,00 (Um Milhão e Quinhentos Mil Reais) em moeda corrente nacional, representado por 1.500.000 (Um Milhão e Quinhentos mil) quotas de capital, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, sendo R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) dividido em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R\$ 1,00 (Um real) cada uma já integralizado, pelos sócios, e R\$ 1.440.000,00 (Hum Milhão e Quatrocentos e Quarenta Mil Reais) restantes serão integralizados até 31/12/2030. Em decorrência do aumento do capital social. Este fica distribuído da seguinte forma:

	Quotas	Integralizado	Valor a integralizar
MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS	150.000	R\$ 30.300,00	R\$ 119.700,00
MARIA FRANCISCA LIMA	1.350.000	R\$ 29.700,00	R\$ 1.320.300,00
Total	1.500.000	R\$ 60.000,00	R\$ 1.440.000,00

3^a - O objetivo social é de CANTINAS – SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS; LANCHONETES, CASA DE CHÁ E DE SUCOS E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ.

7711-0/00 - Cantinas – Serviços de alimentação privativos

4751-2/01 - Lanchonetes, casa de chá e de sucos

4930-2/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - BUFÊ

4^a - A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Julho de 2019 e seu prazo é indeterminado.

5^a - As quotas são indivisíveis não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Req: 81300000982350

Página 2

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/07/2023

Certíco o Registro sob o nº 98391867 em 13/07/2023

Protocolo 232515484 de 11/07/2023

Nome da empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA NIRE 29204640584

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 331033748344928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1479274)

SEI 19.09.02180.0007413/2025-15 / pg. 112



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL E CONSOLIDAÇÃO Nº 02 DA SOCIEDADE
CPL CATERING ALIMENTOS LTDA
CNPJ nº 34.333.835/0001-85**

6^a - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7^a - A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

8^a - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço, patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9^a - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio delibera sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso.

10^a - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11^a - O sócio poderá, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título “pró labore” observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12^a - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará sua atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13^a - O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido, de exercer a administração da sociedade, por lei especial, e nem condenados ou encontram-se sob efeitos da condenação que os proíbam de exercer administração de sociedade empresária.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

SALVADOR - BA, 6 de julho de 2023.

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS

MARIA FRANCISCA LIMA

Req: 81300000982350

Página 3

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98391867 em 13/07/2023

Protocolo 232515484 de 11/07/2023

Nome da empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA NIRE 29204640584

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 331033748344928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

Anexo Contrato Social (1479274)

SEI 19.09.02180.0007413/2025-15 / pg. 113





232515484

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	CPL CATERING ALIMENTOS LTDA
PROTOCOLO	232515484 - 11/07/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

MATRIZ

NIRE 29204640584
 CNPJ 34.333.835/0001-85
 CERTIFICO O REGISTRO EM 13/07/2023
 PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29901440439 DE 13/07/2023 DATA AUTENTICAÇÃO 13/07/2023

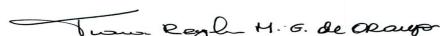
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 98391867

NIRE 29901440439
 CNPJ 34.333.835/0002-66
 EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: [REDACTED] - MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS - Assinado em 11/07/2023 às 08:06:58

Cpf: [REDACTED] - MARIA FRANCISCA LIMA - Assinado em 11/07/2023 às 08:06:58



TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

Junta Comercial do Estado da Bahia

13/07/2023

Certifico o Registro sob o nº 98391867 em 13/07/2023

Protocolo 232515484 de 11/07/2023

Nome da empresa CPL CATERING ALIMENTOS LTDA NIRE 29204640584

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
 Chancela 331033748344928

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 13/07/2023

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 34.333.835/0002-66

Razão Social: CPL CATERING ALIMENTOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

5620-1/03 - CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS

Endereço:

5A AVENIDA CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 000750 - PAVMTOTERREO -
CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - 41.745-004 - Salvador / Bahia

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

Emitido em: 30/08/2024 13:38

1 de 1

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – RESOLUÇÃO CNMP Nº 37/2009

CPL CATERING ALIMENTOS LTDA sediada à 5^a Avenida Centro Administrativo da Bahia, 750, Centro Administrativo da Bahia, Salvador/BA, CEP 41745004 BA. inscrita no CNPJ/CPF sob o número 34.333.835/0001-85, declara, nos termos da Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público, para fins de contratação para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas, decorrente de Dispensa de Licitação, que não há em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento do Ministério Público do Estado da Bahia, vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da dispensa de licitação. Declara também estar ciente de que a referida vedação compreende o interregno entre a deflagração do procedimento de contratação e o período até 6 (seis) meses após a desincompatibilização do exercício dos respectivos cargos e funções, consoante Resolução nº. 37/2009 do Conselho Nacional do Ministério Público-CNMP.

Salvador, 02 de abril de 2025.

Monica Victória Lima Ornelas

ASSINATURA DO DECLARANTE

Monica Victória Lima Ornelas
NOME COMPLETO DO DECLARANTE / CARGO DO DECLARANTE

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

CPL CATERING ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 9 34.333.835/0001-85, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a) MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS, nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 05/02/1997, SOLTEIRA, EMPRESARIA, CPF nº [REDACTED], CARTEIRA DE IDENTIDADE nº [REDACTED], DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo o maior de 14 (quatorze) anos, na condição de menor aprendiz.

Salvador, 02 de abril de 2025.

Maria Victoria Lima Ornelas

MARIA VICTORIA LIMA ORNELAS

CPF nº [REDACTED]

RG nº [REDACTED]



Comprovante de Transação Bancária

Pix

Data da operação: 30/10/2024 - 22h32

Nº de controle: 175972885895884596 | Documento: 2232401

Conta de débito:

Agência:

■ Tipos de Conta

Empresa:

CPL CATERING ALIMENTOS LTDA | CNPJ: 034.333.635/0002-66



CONTRATAÇÃO - DECLARAÇÃO EXECUTOR(A) ORÇAMENTÁRIO(A)

DECLARO, para os devidos fins, que existem recursos orçamentários e financeiros disponíveis para dar suporte à despesa com a contratação em curso, bem como informo a estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício financeiro vigente e subsequentes, conforme dados abaixo discriminados:

I. INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DA DESPESA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

DOTAÇÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GESTORA*	AÇÃO (P/A/OE)	REGIÃO	DESTINAÇÃO DE RECURSOS	NATUREZA DA DESPESA**
1	40.101.0011	4083	99	100	3.3.90.30.000
2***					

* Ex: 40x 01 / 00xx

** Ex: xx.xx.xx

*** Obs: Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

II. IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO:

1) VALOR GLOBAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.756,00

(Hum mil, setecentos e cinquenta e seis reais)

2) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NO EXERCÍCIO VIGENTE:

DOTAÇÃO	NATUREZA DA DESPESA *	SALDO DE DOTAÇÃO (R\$)	PREVISÃO DE GASTO COM A CONTRATAÇÃO NO ANO (R\$)	IMPACTO ORÇAMENTÁRIO ***
1	3.3.90.30.00	R\$ 24.000,00	R\$ 1.756,00	7,32%
2**				

* Ex: xx.xx.xx

** Se houver mais de uma dotação a ser indicada.

*** Percentual da despesa sobre o saldo orçamentário

3) IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO NOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES:

(X) A despesa será realizada integralmente neste exercício, não havendo impacto orçamentário financeiro em qualquer dos exercícios orçamentários-financeiros seguintes.

() O impacto orçamentário-financeiro estimado para os 02 (exercícios) próximos será de:

EXERCÍCIO (ANO)	IMPACTO(R\$)
	R\$
	R\$

4) ORIGEM DO RECURSO:

(X) Recursos Próprios – Orçamento próprio do MPBA.

() Recursos Oriundos de Convênio Estadual.

() Recursos Oriundos de Convênio Federal.

* É possível assinalar mais de uma opção.

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO:

Matrícula: 351467	Nome Completo: Alex Santana Lima	Cargo/Função: Gestor Administrativo
Unidade Administrativa: Coordenação do Caodh		



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 03/04/2025, às 16:21, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1480095** e o código CRC **9D4A8224**.

19.09.02180.0007413/2025-15

1480095v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br



MANIFESTAÇÃO - GESTOR ORÇAMENTÁRIO

AUTORIZO a realização da despesa, mediante contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO NÃO ELETRÔNICA**.

Obs: Informar se é Eletrônica ou Não Eletrônica

DECLARO, para os devidos fins, nos termos dos artigos 15 a 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa com a contratação em curso, no(s) valor(es) abaixo descrito(s), tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

INFORMO, ademais, que o valor dispendido se encontra dentro do limite por ramo de atividade no exercício financeiro, em respeito aos ditames do art.75 da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme quadro a seguir.

Descrição do item	Código PDM/Código do serviço	Saldo disponível para uso (R\$)*	Valor previsto nesta dispensa (R\$)
Descrever o item objeto da contratação.	Inserir código PDM do item OU o código do serviço	Fazer a subtração entre o limite de valor para dispensa de licitação e o valor já contratado. Neste sentido, esclareceremos conforme segue abaixo ("a" e "b")	Informar o valor previsto na contratação
Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas para o evento no dia 23/04/2025. Evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Público do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA	5320	62.725,59	1.756,00

Obs: Incluir quantas linhas forem necessárias, a fim de constarem todos os itens da dispensa

a) Limite de valor:

- Obras e serviços de engenharia: R\$ 125.451,15 (2025)
- Outros serviços e compras: R\$ 62.725,59 (2025)

b) Valor contratado = Informação prestada na coluna "Código PDM / Código do Serviço".

INDICO os seguintes servidores para exercerem, respectivamente, as atribuições de gestão e fiscalização da contratação:

	NOME COMPLETO	MATRÍCULA
GESTOR DE CONTRATO	Alex Santana Lima	351-467
FISCAL ADMINISTRATIVO	Quele Cristina Sousa Américo	351-027
SUPLENTE	Edna da Silva Pinho de Oliveira	354-308
FISCAL TÉCNICO	Agda Eolaya Mascarenhas da Cunha	355-401
SUPLENTE	Quele Cristina Sousa Américo	351-027

Havendo designação de fiscais setoriais e/ou auxiliares de fiscalização, indicar por meio de anexo ao presente formulário

Obs: Registra-se que o(a) servidor(a) indicado(a) como fiscal administrativo pode também exercer a função de fiscal técnico da mesma forma que seus suplentes.

Ante o exposto, encaminhe-se o presente procedimento aos servidores supra relacionados, para manifestação formal sobre a indicação, no prazo de 01 (um) dia útil.

DADOS DO GESTOR ORÇAMENTÁRIO	
Nome Completo: Rogério Luis Gomes de Queiroz	Matrícula: 351-320
Unidade Administrativa: Centro de Apoio Operacional aos Direitos Humanos	Cargo/Função: Coordenador do CAODH



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 04/04/2025, às 14:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1479952** e o código CRC **CE4F1D69**.

19.09.02180.0007413/2025-15

1479952v1

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA - www.mpba.mp.br

MANIFESTAÇÃO

Informamos que deixamos de anexar ao presente processo de contratação o documento denominado Memória de Cálculo - Saldo Disponível para Uso, tendo em vista ser a primeira contratação por Saldo/Código PDM 5320, no exercício de 2025.

Salvador, 03 de abril de 2025.

Alex Lima
Gestor Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Matrícula 351.467



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 03/04/2025, às 16:32, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbahia.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1480182** e o código CRC **B8142065**.

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como gestor de contrato no evento institucional - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA.

Salvador, 03 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 03/04/2025, às 17:08, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpbah.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1480332** e o código CRC **186CFED4**.

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal administrativo suplente no evento institucional - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA.

Salvador, 04 de abril de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edna da Silva Pinho de Oliveira** - Assessora Administrativa II, em 04/04/2025, às 11:12, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481225** e o código CRC **5E0AD21E**.

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como fiscal administrativo e fiscal técnico suplente no evento institucional - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5^a Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA



Documento assinado eletronicamente por **Quele Cristina Sousa Americo** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/04/2025, às 11:54, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481390** e o código CRC **AB7646F6**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

MANIFESTAÇÃO

Confirmo minha participação como Fiscal técnico no evento institucional - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério Pùblico do Estado da Bahia, localizado na 5ª Avenida, nº 750, CAB - Salvador, BA



Documento assinado eletronicamente por **Aguida Pereira de Assis** - Assistente Técnico Administrativa, em 04/04/2025, às 11:58, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1481413** e o código CRC **DE7AB6C3**.

DESPACHO

Trata-se de procedimento de **dispensa de licitação não eletrônica**, instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, catalogada nesta unidade sob o nº 064/2025, encaminhado pelo CAODH, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida e sua respectiva entrega) para o evento "Mesa Redonda - Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia", que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025.

Retornamos o presente expediente à **Unidade Demandante** informando que, após análise da instrução do processo em epígrafe, identificamos o que segue:

No documento 1459609 relativo ao "Documento de Formalização da Demanda":

01. Em "Previsão no Plano de Contratação Anual": a informação de que a contratação encontra-se prevista no PCA 2025 não é compatível com as informações prestadas no documento 1461236. Deste modo, faz-se necessário retificar o documento para fazer constar que a previsão não consta do PCA 2025;

Na instrução do procedimento em geral:

02. Ausência do Plan 60, de modo que não foi possível analisar a compatibilidade das informações de saldo orçamentário indicadas no doc 1480095;

03. Na manifestação sobre a "Memória de cálculo - Saldo disponível para uso.ods", a unidade indica que se trata da primeira contratação do pdm no exercício financeiro 2025. Entretanto, o cálculo do saldo pdm deve levar em consideração contratações realizadas em exercícios anteriores, no mesmo ramo de atividade, que possam ter impactado no corrente exercício. Deste modo, sugere-se analisar se houve contratações em exercícios anteriores, por dispensa de licitação, no mesmo ramo de atividade (pdm) que tenham impactado no exercício 2025;

ATENÇÃO: Havendo necessidade de ajuste do cálculo, o documento "Manifestação do Gestor também deverá ser retificado";

04.. Ausência de **comprovante de cadastro SICAF** da empresa a ser contratada (Certificado de Registro Cadastral), conforme estabelece o item 6.8.1 da Base de Conhecimento do processo correlato;

Observamos, ainda, as seguintes melhorias a serem adotadas para as próximas solicitações:

- As manifestações 1481225, 1481390 e 1481413 fazem referência ao evento e não à contratação. Deste modo, em futuras contratações, faz-se necessário adequar a redação das manifestações, de modo a deixar evidenciada a ciência para a atuação enquanto fiscal/suplente (administrativo e/ou técnico) da contratação (e não do evento);

Registrarmos, oportunamente, que é de suma importância acessar os documentos de instrução do processo via Base de Conhecimento do SEI, haja vista que os mesmos vem sofrendo atualizações face à novos entendimentos dos órgãos de assessoramento e controle, além da identificação de melhorias para o fluxo processual.

Orientamos, ainda, que os novos documentos deverão ser incluídos após o despacho desta Coordenação e que os documentos a serem retificados não sejam excluídos do expediente de modo a preservar o histórico documental dos documentos anexados ao processo, pois os mesmos são objeto de análise e manifestação de outras unidades administrativas.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 07/04/2025, às 11:29, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1483289** e o código CRC **EEE6D2BD**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Documento de Formalização de Demanda (DFD) necessário à instauração de processo de contratação, conforme parâmetros básicos a seguir elencados, a serem complementados em Termo de Referência (TR)/Projeto Básico e Estudo Técnico Preliminar (caso necessário).

DESCRIÇÃO DA DEMANDA

1. Objeto da Futura Contratação:

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida (refrigerante) e sobremesa) e sua respectiva entrega, totalizando 40 (quarenta) refeições prontas com bebida (refrigerante) e sobremesa) para o evento - Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia, que ocorrerá no dia 23 de abril de 2025, das 8h30 às 17h30, no Salão Nobre - Sede do Ministério P?blico do Estado da Bahia, localizado na 5^a Avenida, n° 750, CAB - Salvador, BA, com a participação dos capacitadores, objetivando fomentar o debate e a geração de novas propostas para aprimoramento do workshop voltado aos gestores e responsáveis técnicos das ILPIs e Residências Inclusivas, proporcionando uma melhor compreensão da legislação vigente, da rede pública disposta para assistência do público-alvo, bem como evolução na gestão.

ATENÇÃO: Replicar esta informação no item 1.1 do Termo de Referência

2. Objeto se enquadra em solução de tecnologia da Informação:

() SIM
(X) NÃO

Nota: Resolução

CNMP 283/2024

3. Unidade Solicitante:

2^a e 3^a Promotorias de Justiça de Direitos Humanos da Capital

4. Unidade Gestora do Recurso (Código e Nome):

40.101 - 0011 - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - Caodh

5. Origem do Recurso: (Marcar com X - Indicar conforme dotação orçamentária destinada à despesa)

(X) RECURSOS PRÓPRIOS - Orçamento do MPBA
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO ESTADUAL
() RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÉNIO FEDERAL

CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÉNIO: (Se aplicável; caso contrário, informar "Não se aplica")

PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

() SIM, contratação se encontra prevista no PCA, conforme dados abaixo:

Indicação do Item	Código previsto no PCA publicado	Valor estimado no PCA

(X) NÃO, apresentando-se, a seguir, a justificativa para ausência de previsão no PCA.

JUSTIFICATIVA:

Contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta e sobremesa) e sua respectiva entrega, para evento institucional “Mesa Redonda – Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia” não prevista no exercício.

justificativa

ATENÇÃO: Inserir texto com a

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DESTE DOCUMENTO

Nome Completo:

Alex Santana Lima

Unidade Administrativa:

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

IDENTIFICAÇÃO DO SUPERIOR IMEDIATO DA UNIDADE SOLICITANTE

Nome Completo:

Rogério Luis Gomes de Queiroz

Órgão/Unidade:

Coordenador do Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos

ATENÇÃO: Este documento deverá ser, obrigatoriamente, assinado no SEI pelo servidor responsável pelo preenchimento.
O superior imediato deverá inserir uma manifestação no SEI dando ciência da solicitação.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 07/04/2025, às 14:15, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



Documento assinado eletronicamente por **Rogerio Luis Gomes de Queiroz** - Promotor de Justiça, em 07/04/2025, às 14:34, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1483726** e o código CRC **6C81E895**.

19.09.02180.0007413/2025-15

1483726v1

@descricao_orgao_m

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Exercício igual a 2025
Código da Unidade Gestora igual a 11

Exercício:	2025
Esfera:	F - Fiscal
Órgão:	40 - Ministério Público - MPE
Unidade Orçamentária:	40.101 - Superintendência de Gestão Administrativa - Superintendência
Unidade Gestora:	0011 - Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos - MP
Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	091 - Defesa da Ordem Jurídica
Programa de Governo:	464 - Defesa da Sociedade e Promoção da Cidadania
PAOE:	4083 - Atuação Ministerial na Defesa e Proteção dos Direitos Humanos (AP)
Região:	9900 - Estado
Objetivo do PAOE:	Fomentar ações institucionais, judiciais e/ou extrajudiciais de proteção e defesa para promover a dignidade humana, consciência social e o empoderamento do cidadão, tornando-o protagonista da defesa dos seus direitos como usuário dos serviços públicos, destinatários dos direitos fundamentais
Produto:	2280 - Atuação ministerial de fomento realizada
Quantidade Prevista:	80,00 unidade
Quantidade Atual:	80,00 unidade

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
3.3.90.14.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	70.000,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.560,00	9.560,00	9.560,00	7.136,00	60.440,00
3.3.90.30.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	24.000,00	0,00	0,00	24.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	24.000,00
3.3.90.32.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	5.808,80	5.808,80	0,00	0,00	14.191,20
3.3.90.33.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500,58	3.500,58	3.500,58	3.500,58	76.499,42
3.3.90.39.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	120.000,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	20.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	99.500,00
3.3.90.92.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	404,00	404,00	404,00	404,00	96,00
4.4.90.52.000	1.500.0.100.000000.00.00.00	Normal	20.000,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00

**Plan60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED**

Natureza da Despesa	Destinação de Recursos	TRO	(A) Inicial	(B) Suplementado	(C) Anulado	(D=A+B-C) Atual	(E) Recebido	(F) Concedido	(G) Bloqueado	(H) Cont/Reserva	(I) PED	Empenhado	Liquidado	Pago	(J=D+E-F-G-H-I) Disponível
Região	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Região		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
PAOE	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal PAOE		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
Programa	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Programa		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
UO	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal UO		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
Orgão	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Subtotal Órgão		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
Geral	Total do Tesouro		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62
	Total de Outras Fontes		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	Total Geral		314.000,00	0,00	0,00	314.000,00	20.500,00	20.500,00	0,00	0,00	19.273,38	19.273,38	13.464,58	11.040,58	294.726,62



MANIFESTAÇÃO

Em atendimento ao Despacho CEACC (1483289) e Complementando manifestação sobre a "Memória de Cálculo - Saldo disponível para Uso" (Evento 1480182) indicamos que se trata da primeira contratação do PDM no exercício financeiro 2025.

Na oportunidade, informamos que não houve contratações em exercícios anteriores, por dispensa de licitação, no mesmo ramo de atividade (PDM) que tenham impactado no exercício 2025.

Salvador, 07 de abril de 2025.

Alex Lima
Gestor Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos
Ministério Pùblico do Estado da Bahia



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 07/04/2025, às 14:49, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1483825** e o código CRC **90D875E1**.

MANIFESTAÇÃO

À Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Referente ao despacho CEACC - saneamento 1, 1483289 retornamos o presente expediente com as seguintes informações:

1. Incluído novo Documento de Formalização da Demanda, com as informações relativas a "Previsão no Plano de Contratação Anual" retificadas. 1483726.

2. Inserido Formulário Plan 60 - Demonstrativo de Execução da Despesa - DED. 1483769.

3. Complementando manifestação sobre a "Memória de Cálculo - Saldo disponível para Uso" (Evento 1480182) indicamos que se trata da primeira contratação do PDM no exercício financeiro 2025.

Na oportunidade, informamos que não houve contratações em exercícios anteriores, por dispensa de licitação, no mesmo ramo de atividade (PDM) que tenham impactado no exercício 2025. 1483825.

4. Comprovante de cadastro SICAF da empresa a ser contratada já inserido 1480175

Salvador, 07 de abril de 2025.

Alex Lima
Gestor Administrativo II
Centro de Apoio Operacional dos Direitos Humanos



Documento assinado eletronicamente por **Alex Santana Lima** - Gestor Administrativo III, em 07/04/2025, às 15:05, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1483891** e o código CRC **8455DE43**.



MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que as certidões de regularidade fiscal federal, estadual, municipal, do FGTS e trabalhista da empresa pretendida contratada, **CPL CATERING ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **34.333.835/0002-66**, **encontram-se válidas**, bem assim que inexistem registros de aplicação de sanções administrativas de impedimento ou suspensão do direito de contratar com a Administração Pública da referida empresa, ou de seu (s) sócio (s) majoritário, conforme documento anexo (doc 1484829).

Ressaltamos, ademais, que, no que diz respeito a sanções eventualmente aplicadas por este Ministério Pùblico Estadual, após consulta à publicação relativa a fornecedores sancionados através do link <https://www.mpba.mp.br/area/licitacao/biblioteca/1732>, igualmente não foram encontradas restrições à referida empresa.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Mat. 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 08/04/2025, às 09:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484716** e o código CRC **B4D3C579**.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 08/04/2025 08:56:49

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **CPL CATERING ALIMENTOS LTDA**
CNPJ: **34.333.835/0002-66**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punitidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Jurídica

CPF/CNPJ: 34333835000266

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **MARIA FRANCISCA LIMA**

CPF/CNPJ: [REDACTED]

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:09:00 do dia 08/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: G65I080425090900

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/04/2025 às 09:10) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº [REDACTED]

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 67F5.121E.4954.E206 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

☒ DADOS ATUALIZADOS

Dados atualizados até: 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 04/2025 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 04/2025 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 04/2025 (Diário Oficial da União - CEAF)

Dados da consulta: 08/04/2025 09:10:38

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 48032964568

Consulta

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDA
Nenhum registro encontrado									

Comprasnet.Ba**Relação de Fornecedores Impedidos de Ligar e Contratar**

Natureza Jurídica: Pessoa Física

CPF/CNPJ: 48032964568

Tipo de Suspensão: Todas

Razão Social	CNPJ/CPF	Portaria	Prazo	Expiração
--------------	----------	----------	-------	-----------

Voltar

Governo do Estado da Bahia

DESPACHO

Trata-se de procedimento de dispensa de licitação não eletrônica, **instruído com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023**, catalogada nesta unidade sob o nº **064/2025**, encaminhado pelo CAODH, para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida e sua respectiva entrega) para o evento "**Mesa Redonda - Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia**", conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1483726) e no Termo de Referência (doc 1461336).

De acordo com os documentos constantes nos autos, fora realizada pesquisa de preço, sendo obtidas 05 (cinco) propostas. Deste modo, a proposta mais vantajosa para a Instituição é a da empresa **CPL CATERING ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **34.333.835-0002-66**, pelo preço total de **R\$ 1.756,00** (um mil setecentos e cinqüenta e seis reais), conforme proposta 1479004. Registra-se, oportunamente, que a empresa selecionada foi a que apresentou a segunda menor proposta, entretanto foi selecionada em razão dos fundamentos constantes do doc 1481188.

Observa-se que a unidade apresentou motivação para não realização da dispensa na forma eletrônica, conforme justificativa apresentada na manifestação 1453987.

Registra-se que as despesas correrão por conta da **Unidade Gestora 40.101/0011 – CAODH**, conforme Declaração - Executor Orçamentário (doc 1480095).

É válido salientar, ainda, que, em que pese se trate de contratação cuja análise da Assessoria Técnico Jurídica encontra-se dispensada, conforme disposto no artigo 17, I do Ato Normativo 048/2024, e não havendo sido estabelecido parecer sistêmico para balizar a análise da conformidade processual, esta Diretoria tomou por base o opinativo que consta acostado no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63, para contratação por Dispensa de Licitação fundamentada na Lei Federal nº 14.133/2021. No referido procedimento foi exarado o Parecer Nº 30/2024 da Assessoria Técnico Jurídica da Superintendência de Gestão Administrativa (doc 0934308) o qual indicou parâmetros para análise da instrução procedural em tais tipos de contratação, conforme segue abaixo detalhado:

1. Necessidade de atentar-se ao artigo 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige de maneira obrigatória os seguintes documentos, todos constantes do presente expediente:

- a) Documento de Formalização da Demanda - anexado aos autos;
- b) Estimativa da despesa - cotação com fornecedores;
- c) Parecer jurídico e pareceres técnicos - dispensável;
- d) Demonstração da compatibilidade dos recursos orçamentários - anexado aos autos como documentos "Declaração - Executor Orçamentário" e "Manifestação - Gestor Orçamentário";
- e) Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima (sendo facultada a qualificação técnica) - anexado aos autos (cartão CNPJ, contrato social, certidões de regularidade e outros);
- f) Razão da escolha do contratado - constante na Tabela de Preços Orçados;
- g) Justificativa do preço - constante na Tabela de Preços Orçados;
- h) Autorização da autoridade competente - constante na Manifestação do Gestor Orçamentário.

2. Na oportunidade, a Assessoria Técnico Jurídica pontuou a necessidade da seguinte complementação da instrução, os quais seguem abaixo indicados com a respectiva indicação do cumprimento pela Unidade Demandante:

- a) Que a Unidade Gestora apresente a justificativa da escolha dos fornecedores para fins de realização da pesquisa, conforme informado na Tabela de Preços Orçados;
- b) A juntada de declaração de que a empresa a ser contratada cumpre o art. 7º, XXXIII da CF/1988, bem como declaração exigida pela Resolução CNMP nº 37/2009 - anexas aos autos;
- c) Realização de publicação do aviso no Portal do MPBA (procedimento previsto no art. 75, §3º, da Lei Federal nº 14.133/2021) - documentos anexados aos autos;
- d) Que o setor responsável pelo pagamento informe se há possibilidade de pagamento por meio de cartão de pagamento e, em caso negativo, justifique nos autos a impossibilidade - manifestação DICOFIN 0938722 acostada no procedimento SEI 19.09.02335.0000379/2024-63;
- e) Que a unidade demandante se manifeste acerca da previsão da despesa no Plano de Contratações Anual - PCA, considerando o quanto estabelecido no art. 15 do Ato Normativo nº 004/2024 - a unidade informou que a despesa **NÃO SE ENCONTRA PREVISTA NO PCA**, tendo sido a sua inclusão autorizada previamente pelo Superintendente de Gestão Administrativa (doc 1461876).

Após análise da instrução do processo em epígrafe com base nos parâmetros acima delineados, verifica-se que o mesmo está em conformidade, resguardando-se a responsabilidade pelas informações prestadas por cada uma das unidades envolvidas. Informamos, ainda, que o referido processo **não haverá celebração de contrato**. A formalização se dará apenas com a emissão de empenho. Neste sentido, esclarecemos que, em que pese as especificidades observadas na execução do objeto contratado, o instrumento formal de contrato não é obrigatório, conforme disposto no art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021, de modo que a opção pela contratação sem tal meio de formalização coube à Unidade Gestora dos recursos.

Diante do exposto, encaminhamos o presente expediente à Superintendência de Gestão Administrativa para análise e deliberação. Registraremos, especialmente, a

necessidade de elaboração de **manifestação decisiva/autorização** a fim de que possamos dar cumprimento à publicação da mesma no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Caso a decisão do Superintendente seja pela autorização da referida contratação, **solicitamos informar um número de portaria** para designação de gestor e fiscalização da contratação, tendo em vista os servidores indicados na Manifestação do Ordenador de Despesas.

Paula Souza de Paula Marques

Assistente de Gestão III

Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios

Diretoria de Contratos, Convênios e Licitações

Matrícula 353.433



Documento assinado eletronicamente por **Paula Souza de Paula** - Assistente de Gestão III, em 08/04/2025, às 09:24, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Público do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1484794** e o código CRC **A1EDF8B5**.

DESPACHO

À DCCL/Coordenação de Elaboração e Acompanhamento de Contratos e Convênios,

Considerando a instrução processual, com fundamento nas Leis Federal nº 14.133/2021 e Estadual/BA nº 14.634/2023, bem como as informações prestadas por essa Coordenação (doc.[1484794](#)), autorizo a dispensa de licitação, catalogada nessa unidade sob nº **064/2025**, em favor da empresa **CPL CATERING ALIMENTOS LTDA**, CNPJ nº **34.333.835-0002-66**, pelo preço total de **R\$ 1.756,00 (um mil setecentos e cinquenta e seis reais)**, conforme proposta (doc.1479004) Registra-se, oportunamente, que a empresa selecionada foi a que apresentou a segunda menor proposta, entretanto foi selecionada em razão dos fundamentos constantes do (doc 1481188), para prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida e sua respectiva entrega) para o evento "Mesa Redonda - Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia", conforme informações contidas no Documento de Formalização da Demanda (doc 1483726) e no Termo de Referência (doc 1461336).

Na oportunidade, informo a Portaria nº 179/2025, para indicações de gestor e fiscais da contratação.

Diante do exposto, encaminhe-se o presente expediente para conhecimento e adoção das providências pertinentes.

ANDRÉ LUÍS SANT'ANA RIBEIRO
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **André Luis Sant Ana Ribeiro** - Superintendente, em 11/04/2025, às 05:17, conforme Ato Normativo nº 047, de 15 de Dezembro de 2020 - Ministério Pùblico do Estado da Bahia.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.sistemas.mpba.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1485856** e o código CRC **5D30EEA3**.

[Home](#) > [Editais](#)

Ato que autoriza a Contratação Direta nº 63/2025

Última atualização 11/04/2025

Local: Salvador/BA **Órgão:** MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

Unidade compradora: 926302 - EBA - PROCURADORIA GERAL DE JUSTICA DA BAHIA

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 11/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 04142491000166-1-000081/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida e sua respectiva entrega) para o evento "Mesa Redonda - Projeto Vida Longa - Cidadania com Inclusão e Autonomia"

Informação complementar:

Dispensa de Licitação nº 064/2025 - Unidade Gestora: 40.101/0011 - CAODH

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA	VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 1.756,00	R\$ 1.756,00

[Itens](#)[Arquivos](#)[Histórico](#)

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado
1	Refeições Industriais - Preparo / Distribuição Refeições Industriais - Preparo / Distribuição	40	R\$ 43,90

Exibir:

1-1 de 1 itens

Página:

< >

[Voltar](#)

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novo diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e corretude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

✉ <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

📞 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à [licença de uso](#).



Contratações | Contratações Diretas

FORNECEDORES
SANCIONADOS
[Ver](#) |
 [Rastrear](#) |
 [Controle de acesso](#)

CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO PRESENCIAL

CONCURSO

CONVITE

TOMADA DE PREÇO

AVISOS DE DISPENSAS DE
LICITAÇÕES

CONTRATAÇÕES DIRETAS

CONTRATOS E ADITIVOS

CONVÊNIOS E
INSTRUMENTOS
CONGÊNERES

Processo Administrativo (SEI):	19.09.02180.0007413/2025-15
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	064/2025
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	CPL Catering Alimentos Ltda, CNPJ n° 34.333.835/0002-66
Objeto:	"Prestação de serviços de fornecimento de alimentação (refeição pronta, com bebida e sua respectiva entrega) para o evento ""Mesa Redonda – Projeto Vida Longa – Cidadania com Inclusão e Autonomia"""
Valor:	R\$ 1.756,00 (mil setecentos e cinquenta e seis reais)
Unidade Orçamentária / Gestora:	40.101/0011 – CAODH
Data da Autorização:	11/04/2025
Link:	download
:	
Processo Administrativo (SEI):	19.09.02336.0004991/2025-93
Modalidade de Contratação:	Dispensa de Licitação Eletrônica
Nº da Dispensa/Inexigibilidade:	074/2025 – 90015/2025 (Compras Gov)
Fundamento Legal:	Art. 75, II da Lei Federal N° 14.133/2021
Parecer Jurídico nº:	s/n
Favorecido (a):	Wevson Henrique Souza de Andrade Santiago, CNPJ n.º 57.093.177/0001-05
Objeto:	Aquisição de refletores e cabos blindados
Valor:	R\$ 7.982,00 (sete mil novecentos e oitenta e dois reais)